



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

ANEXOS do Relatório Ambiental

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA
3º CICLO 2022-2027
PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES
2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica do Douro (RH3)

Julho, 2023



2eco

Nova
NOVA SCHOOL OF
SCIENCE & TECHNOLOGY

Anexo I – Parecer do Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) do PGRH e do PGRI pelas ERAE

Na Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região do Douro (RH3) teve-se em conta os pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) relativamente ao Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) realizado em 2020. Assim, obtiveram-se os pareceres apresentados na tabela exposta abaixo após o período de consulta pública do RFCD.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Turismo de Portugal	Sim 20/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Câmara Municipal de Lousada	Sim 20/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e apenas realçam as Áreas de Risco de Inundação de Lousada, as Bacias dos rios Mezio e Sousa.	-
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Sim 23/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	Sim 26/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Águas do Porto, por Câmara Municipal do Porto	Sim 27/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento. Acrescentam que existem um conjunto de situações de risco no Município do Porto (e RH3), nomeadamente galgamentos costeiros ou colapsos de ribeiras ou rios entubados, que não constam como ARPSI mas que dado o impacte em pessoas e bens, deverão ser alvo de reflexão sobre a possibilidade destas situações serem mapeadas com vista a minimizar o risco relativo às inundações.</p> <p>No QEAS8, reforçam a importância da disponibilidade financeira para investir nos recursos hídricos ao nível local e em contexto urbano de forma a inverter e corrigir situações do passado.</p> <p>Propõe que nos Riscos e Vulnerabilidades, sejam contemplados os seguintes indicadores temáticos no FCD dos Recursos Hídricos: i) No objetivo “Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração”: Soluções de Base Natural (NBS) incorporadas nas redes de águas pluviais e linhas de água (nº e/ou extensão); ii) No objetivo “Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais”: Intervenções (reabilitação) em linhas de água entubadas (nº e/ou extensão) e que considerem quer as LA que foram reabilitadas/reforçadas estruturalmente quer as que foram desentubadas e apicadas técnicas como recurso a <i>Nature Based Solutions</i> (estas duas tipologias de intervenção poderão, eventualmente, ser desdobradas em 2 indicadores)</p>	<p>As questões mencionadas são relevantes e foram contempladas nos Planos, tendo influenciado o desenvolvimento dos Objetivos e Programas de Medidas do PGRH e do PGRI, tendo igualmente sido ponderados no exercício de Avaliação Ambiental Estratégica.</p> <p>A identificação das ARPSI obedeceu ao critério definido pela Comissão Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações (CNGRI) e que se encontra descrito no relatório de avaliação preliminar dos riscos de inundações.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Sim 28/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>Indicam que o RFCD não é acompanhado pelo Programa de Medidas (regionais e específicas) preconizado para o PGRH. No PGRI, não é disponibilizada qualquer informação adicional que concretize as medidas referidas para as 10 ARPSI identificadas.</p> <p>Sugerem a integração de elementos de análise para avaliar os efeitos da implantação dos planos utilizando, sempre que possível, a respetiva cartografia com sobreposição da rede hidrográfica e delimitação das bacias hidrográficas, com referência a: <u>valores naturais protegidos</u> no âmbito da Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de abril; <u>outros valores naturais</u> considerados relevantes (fauna, flora); <u>elementos/fatores de conectividade</u> (“corredores ecológicos”); <u>património geológico e geossítios</u> ocorrentes; <u>Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)</u>; <u>Regime Florestal</u>; <u>Espécies florestais protegidas</u> (sobreiro, azinheira, azevinho espontâneo); <u>Povoamentos florestais percorridos por incêndios</u>; <u>Arvoredo de interesse público</u>; áreas afetas à rede de <u>Defesa da Floresta contra incêndios (DFCI)</u> e áreas com <u>Perigosidade de Incêndio Alta ou Muito Alta</u>; áreas relativas à <u>Pesca</u>; sub-regiões homogéneas e Corredores Ecológicos do PROF respetivo.</p> <p>Recomendam a cartografia associada às medidas de compensação (Sistemas Ecológicos/Recursos hídricos) de projetos em exploração ou em curso.</p> <p>Deverá ser realizado o despiste de conflitos ou potenciais conflitos com o património natural, biodiversidade, fauna, flora e florestas/recursos florestais, e apontadas as soluções encontradas, assegurada a sustentabilidade das mesmas.</p> <p>Tanto no PGRI como no PGRH, referem que deverá ser apresentada cartografia detalhada das ARPSI (no caso do PGRI) e das respetivas medidas preconizadas. No PGRH as medidas consideradas como tipologia “mais desfavorável” deverá ser alvo de cartografia detalhada e análise dos efeitos ambientais.</p> <p>Considerando o Quadro de Referência Estratégico/Documentos Estratégicos (Anexo I do RFCD), atentam para os seguintes documentos, dada a potencial interferência negativa sobre o setor: Plano plurianual de dragagens portuárias (2018-2022); Programa Nacional de Regadios; Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030); Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM). Ainda na mesma secção, sugerem acrescentar: Despacho ministerial n.º 15/MAMB/2016, de 30 de abril, relativo à constituição de um Grupo de trabalho (GT) (âmbito do Conselho Nacional da Água); a Estratégia de Biodiversidade da EU para 2030 – “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”; e a Lei nº 7/2008, de 15 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 221/2015, de 8 de outubro – que estabelece as bases do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores.</p> <p>Consideram que a análise dos Objetivos/critérios de avaliação/indicadores é redutora, uma vez que é determinante que o FCD relacionado com a “Conservação da Natureza e Biodiversidade” inclua critérios e indicadores sobre a conservação de valores naturais protegidos e ou ameaçados e dos elementos de conectividade que constituem a Rede Fundamental de Conservação da Natureza, de forma a minorar a afetação direta ou indireta de Áreas Classificadas e do estado de conservação das espécies e populações.</p>	<p>De acordo com a metodologia adotada, o RFCD foi elaborado numa fase inicial de desenvolvimento dos Planos, em que os Programas de Medidas ainda não estavam definidos. No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p> <p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>A análise dos impactes cumulativos é objeto de um capítulo do Relatório Ambiental.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Destacam que também não são ponderados critérios relativos à minimização de impactes cumulativos (e salvaguarda da não afetação de áreas/medidas compensatórias definidas no âmbito da sustentabilidade de projetos já implantados. Neste FCD, deverão ser equacionados indicadores específicos do contributo dos Planos (PGRH e PGRI) para a melhoria do estado de conservação dos peixes migradores diádromos.</p> <p>Relativamente aos indicadores temáticos, sugerem a inclusão de: extensão (km) de cursos de águas com conectividade total restabelecida por ação de renaturalização/restauro do curso natural por supressão de obstáculos existentes; extensão (km) de cursos de água alvo de ações de renaturalização ou restauro de margens e de galerias ripícolas/corredores ripários; extensão (km) de cursos de água com habitats de galerias ripícolas em bom estado de conservação; Infraestruturas (n.º) cujas passagens para peixes consideradas não funcionais foram corrigidas e passaram a funcionais; Infraestruturas (n.º) sem passagem para peixes que foram intervencionadas e passaram a estar dotadas de passagem para peixes funcional; Infraestruturas (n.º) sem dispositivo de descarga de caudal ecológico intervencionadas e que passaram a assegurar a passagem de caudal ecológico; Infraestruturas (n.º) com dispositivo de descarga de caudal ecológico na qual foram incrementados ou otimizados o Regime de Caudais Ecológicos descarregados; Contraordenações ambientais (n.º) (destruição de galerias ripícolas); Ações de sensibilização ambiental realizadas (n.º) (controlo de exóticas invasoras/salvaguarda de galerias ripícolas); Ações de informação, formação e capacitação técnica realizadas (n.º) dirigida a interlocutores locais (autarquias, associação de pescadores, associações de regantes, associações/ONGs) sobre restauro ecológico de cursos de água e técnicas de engenharia natural; Fiscalizações/vistorias (n.º) a Infraestruturas hidráulicas para verificação do cumprimento das normas constantes das licenças de utilização emitidas (caudais ecológicos, funcionamento das passagens para peixes, outras normas); Infraestruturas (n.º) com licenças de utilização revistas com melhoria das condições ecológicas de funcionamento (caudais ecológicos, funcionamento das passagens para peixes, outras normas); Planos específicos de gestão de águas (PEGAs) (n.º) elaborados e aprovados visando objetivos de proteção, conservação ou recuperação de espécies protegidas e ou ameaçadas (Fauna, Flora) e seus habitats naturais (aquáticos e ribeirinhos); Projetos/ações de restauro de cursos de água executadas (n.º); Número de massas de água com melhoria do estado/potencial ecológico (%); Número de massas de água com degradação do estado/potencial ecológico (%).</p> <p>No caso das tipologias “mais desfavoráveis” de medidas, ações ou projetos, do ponto de vista dos seus efeitos negativos deverá ser assegurada no Relatório Ambiental a respetiva Análise de Incidências Ambientais e/ou nos casos dos projetos estarem sujeitos a AIA, a indicação dos aspetos relevantes a contemplar no âmbito desse procedimento.</p>	
Comando Distrital de Socorros do	Sim 28/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento. Recomendam melhorar os indicadores dos riscos naturais e tecnológicos no Quadro 4.6 de forma a permitir avaliar as opções dos Planos considerando os riscos naturais e tecnológicos nas áreas abrangidas.</p>	<p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Porto - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		Sugerem um exemplo de fatores Críticos para a Decisão que consideram os principais riscos naturais e tecnológicos (RNT), em termos de probabilidade e gravidade.	Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Sim 28/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>Sugerem a alteração da citação para: “Com a AAE destes Planos pretende-se garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e de integrar medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais efeitos negativos significativos para o ambiente, decorrentes da sua implementação” (RFCD, pág. 4).</p> <p>Relativamente à escala territorial entre o PGRH e o PGRI diferirem, a entidade refere que a afirmação não é adequada uma vez que há várias medidas nos PGRI que permitem reduzir os riscos de inundações nas ARPSI, sendo que a sua aplicabilidade não se restringe à ARPSI, nomeadamente as medidas que envolvem a gestão dos solos e da água, o ordenamento do território e afetação dos solos.</p> <p>Aquando referência da “Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas”, designada por Convenção de Albufeira, assinada em 30 de novembro de 1998.” (pág. 7, RFCD) referem que deverá ser completada por “...em 30 de novembro de 1998 (Resolução da Assembleia da República n.º 66/99, de 17 de agosto e atualizada pela Resolução da Assembleia da República n.º 62/2008, de 14 de novembro)”, afirmando também ser necessário incluir uma descrição sobre a importância do acordo bilateral.</p> <p>Julgam um número excessivo de questões significativas, conferindo uma perda de importância fundamental por não se distinguir o essencial do acessório, sabendo que todas as questões contribuem para não alcançar o Bom Estado das massas de água.</p> <p>Sobre a identificação das ARPSI, referem que a informação em “Os estudos desenvolvidos com vista à APRI incluíram a reavaliação das ARPSI do primeiro ciclo de implementação da DAGRI, os eventos de inundação registados entre dezembro 2011 e início de 2018, a cooperação com Espanha de acordo com as determinações da diretiva e ainda potenciais riscos associados às alterações climáticas” (pág.17, RFCD) não é totalmente exata, pois a Avaliação Potencial dos Riscos de Inundações (2º ciclo da implementação da DAGRI) não teve em conta os riscos associados às alterações climáticas.</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>As questões relativas à preservação do solo são contempladas na avaliação do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, sendo a questão dos regadios também considerada neste FCD e nos FCD Recursos Hídricos e Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p> <p>Relativamente às alterações climáticas, refere-se que no âmbito da APRI estas foram integradas no âmbito da identificação das ARPSI costeiras e nas fluviais como eventos futuros.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>No que diz respeito ao Quadro de Referência Estratégico, acrescentam a “A Estratégia para o Regadio Público 2014-2020”, DGADR, 2014 e “A Convenção de Albufeira” e sua atualização (integra apenas o Anexo I do RFCD) pois estabelecem macropolíticas em contexto internacional e nacional relevantes para a avaliação estratégica, e ainda mencionam a inclusão do Regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional – RAN, Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro, 1ª atualização (documento legal), o PROT da Zona Envolvente do Douro 8PROZED), e o PIOT da região – Alto Douro Vinhateiro.</p> <p>Sugerem a identificação das inter-relações entre os FCD e as questões importantes dos PGRH (QSIGA) e PGRI, apresentadas no RFCD.</p> <p>Relativamente às questões ambientais legais, identificaram ausência de correspondência entre as QEAS e as QAL associadas aos <u>bens materiais e paisagem</u>.</p> <p>Salientam que a preservação do solo apresenta um efeito significativo positivo no ambiente (e.g. manutenção da biodiversidade, mitigação das alterações climáticas), e por isso deve ser incluída no processo que define o FCD, nomeadamente nos objetivos do FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade; nos objetivos e critérios do FCD: Recursos Naturais e Culturais; e no QRE (Decreto-Lei da RAN). Do mesmo modo, as infraestruturas do regadio, que atenuam os efeitos da escassez de água e reduz os prejuízos associados às cheias, devem ser consideradas como efeito positivo no território dos Aproveitamento Hidroagrícolas, propondo-se a consideração nos FCD “Recursos naturais e culturais”; “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” e “Riscos e Vulnerabilidades”.</p>	
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	Sim 29/07/2020	<p>Propõe a consideração dos seguintes documentos no Quadro de Referência Estratégico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; 2. Pacto Ecológico Europeu; 3. Pacote da Mobilidade Urbana Europeu; 4. Livro Branco dos Transportes; 5. Rede Transeuropeia de Transportes; 6. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (EN AAC2020), a qual no Relatório se encontra referida como "Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (EN AAC 2020)"; 7. Programa Nacional de Investimentos 2030 (PN12030); 8. Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC 2020- 2030); 9. Plano Nacional Energia e Clima 2021- 2030 (PNEC 2030) - Substitui os planos nacionais PNAER, PNAEE e PNAC; 10. Estratégia Cidades Sustentáveis 2020; 11. Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), aprovado pelo DL n.º 222198, de 17 de julho, na sua redação atual (DL nº 222/ 98, de 17 de Julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/ 98, de 31 de outubro, e com as alterações Introduzidas pela Lei n 98/ 99, de 26 de Julho, e pelo Decreto-lei n.º 182/ 2003, de 16 de agosto) 	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>De acordo com a metodologia adotada, o RFCD foi elaborado numa fase inicial de desenvolvimento dos Planos, em que os Programas de Medidas ainda não estavam definidos.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Nas Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS), sugerem a correspondência da “Governança” às QEAS 6 e 4, o quadro 2.</p> <p>Referem que é importante considerar os danos que os efeitos cumulativos das alterações climáticas irão provocar as infraestruturas de transporte, interrupções operacionais e pressões sobre a capacidade e eficiência da cadeia de abastecimento das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI). Deste modo, as acessibilidades deverão ser consideradas no FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, e as infraestruturas de transporte mais vulneráveis sejam consideradas no FCD: Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>Destacam a ferrovia como extremamente vulnerável em termos de riscos de inundações, tornando o transporte ferroviário vulnerável às alterações climáticas devido à complexidade dos diferentes subsistemas e à sua exposição.</p> <p>A entidade considera ainda fundamental a participação/consulta da Infraestruturas de Portugal (IP, SA), bem como das restantes concessões rodoviárias inseridas na área de estudo, considerando as ARPSI identificadas nesta RH.</p> <p>Relativamente ao Programa de Medidas, a entidade sugere a consideração de um programa de monitorização que garanta a execução das mesmas de forma a evitar a situação verificada no 1º ciclo.</p>	
Direção Geral de Energia e Geologia	Sim 29/07/2020	<p>De modo geral, concordam com o documento. No entanto, relativamente aos depósitos minerais, importa salientar a existência de direitos atribuídos na área em análise, aos quais não é feita referência no RFC da AAE.</p> <p>O RFC deverá considerar os recursos minerais existentes nesta região e sua importância, e deverá considerar a legislação existente, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos-Recursos Minerais (ENRG-RM), constante da R.C.M. n.º 78/2012, de 11 de setembro. Esta sugestão, que tem por base o caráter estratégico do documento, encontra ainda justificação, no facto das linhas orientadoras da ENRG-RM terem como um dos seus eixos de atuação, o “Eixo D — Sustentabilidade económica, social, ambiental e territorial”, que prevê, nomeadamente, a “Avaliação ambiental estratégica de planos e programas” (vd. alínea k), do Eixo D, Capítulo II, do Anexo da R.C.M.). • Lei n.º 54/2015 de 22 de Junho - bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional; • Decreto-lei n.º 198-A/2001 de 6 de julho - regime jurídico da concessão do exercício da atividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas; • DL n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, estabelece o regime jurídico a que está sujeita a gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2006, relativa à gestão dos resíduos das indústrias extrativas. 	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>O PGRH salienta a necessidade de respeitar as servidões administrativas e perímetros de proteção de origens de água previstos na Lei, que inclui necessariamente os aquíferos hidrominerais.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<ul style="list-style-type: none"> DL nº 31/2013, de 22 de fevereiro, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico a que está sujeita a gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais. Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2018 – linhas de orientação estratégica, quanto à valorização do potencial de minerais de Lítio em Portugal. <p>No que concerne à exploração sustentável das reservas de lítio, referem documentos como o Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNT POT), a RCM 11/2018 (Estratégia para o Lítio) e a RCM, 53/2020 que aprova o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030). Salientam ainda que não é feita qualquer referência à existência de servidões administrativas de recursos hidrominerais (recursos geológicos com um papel relevante nas regiões onde se inserem sob o ponto de vista patrimonial, turístico e industrial) que incluem os respetivos perímetros de proteção fixados através de portarias específicas e que tem por objetivo a defesa e salvaguarda dos aquíferos hidrominerais.</p>	
Câmara Municipal de Chaves	Sim 30/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>No FCD “Recursos Hídricos”, referem a necessidade de avaliação do impacte do sistema de regadio no regime de caudal ecológico do rio Tâmega, dado que nos períodos de estio, o caudal fica substancialmente reduzido repercutindo-se negativamente na quantidade e qualidade da água, e no próprio ecossistema aquático e ribeirinho.</p> <p>No FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade”, destacam a necessidade de assegurar o adequado ordenamento do território garantindo que os Planos Municipais de Ordenamento do Território se articulem com as opções de proteção e de gestão dos recursos hídricos com o uso do solo. Indicam que a cartografia de risco de inundações do PGRI deverá ser mais detalhada, com uma escala de representação gráfica adaptada à escala dos Planos Diretores Municipais (PDM). Atentam que a diferença de escalas de representação gráfica utilizadas no PGRI, PDM de Chaves e consequentemente na delimitação das Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC), obriga a maior cooperação entre as entidades responsáveis pela elaboração dos planos.</p> <p>Reforçam a importância da cooperação entre Portugal e Espanha nos FCD “Governança” e “Recursos Hídricos” referente à gestão conjunta das massas de água e dos riscos de inundação. Ainda sobre os mesmos FCD, consideram que se deveria proceder à identificação das entidades que mais aproveitam a proteção dos recursos hídricos em termos de quantidade e qualidade, assim como a situação inversa - quem ficará mais limitado no uso da água (e.g. atividades agrícolas).</p>	<p>A implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos é uma preocupação identificada nas QSIGA e reforçada no RA. Estão previstas, para este ciclo de planeamento, medidas que incluem, por um lado, a realização de estudos de viabilidade técnica de adaptação de órgãos das barragens para a libertação do caudal ecológico, e por outro, a avaliação da eficácia do regime de caudais ecológicos já implementados.</p> <p>Os aspetos mencionados referentes ao exercício de AAE são abordados no Relatório Ambiental, sendo outras questões (e.g. cartografia de risco de inundações) abordadas nos Planos.</p>
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Sim 30/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico, sugerem a inclusão dos seguintes documentos: i) Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT-C) aprovado em Conselho Regional; Estratégia da Região Centro, consultando a Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3) para o Centro de Portugal e o Programa Operacional Regional do Centro para 2014-2020 (Centro 2020); Programa</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Nacional de Investimentos (PNI); Programa Especial d Parque Natural do Douro Internacional (POPNDI) publicado pela RCM nº120/2005, de 29/07.</p> <p>No que se refere aos indicadores, destacam a importância da definição de metas a atingir no horizonte dos Planos, bem como a periodicidade de controlo na monitorização da implementação dos mesmos.</p> <p>Sugerem que o RA apresente uma listagem sumarizada das fontes de informação e das atribuições de cada entidade envolvida na fase de seguimento.</p> <p>No FCD “Governança”, declaram importante o envolvimento das instituições de ensino, nomeadamente Institutos e Universidades, quer na investigação, desenvolvimento de teses, quer na contribuição durante as fases de participação pública e de monitorização e implementação dos Planos.</p> <p>Retificar na página 3 a designação da região hidrográfica.</p>	<p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento.</p>
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Sim 30/07/2020	<p>De forma geral concordam com o documento. No entanto, acautelam alguns aspetos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O âmbito e alcance da AAE deverão incidir sobre a identificação e caracterização dos riscos naturais e tecnológicos na área geográfica do PGRH e do PGRI; 2. Deverá ser avaliado a evolução da segurança das populações, bens e ambiente em função dos riscos identificados e das opções expressas nos Planos; 3. “Neste contexto, parece apropriado conservar a redução do risco de inundação como um dos objetivos prioritários, aliás já estabelecidos no anterior ciclo de planeamento e no plano de salvaguarda dos recursos hídricos europeus, comumente chamado “<i>A Water Blueprint for Europe</i>”.” No entanto, face à concretização ainda pendente de algumas das medidas de mitigação dos riscos no 1º ciclo do PGRI, parece necessária a coordenação entre os temas “planeamento e gestão dos recursos hídricos” e “gestão do risco de inundação”; 4. Necessidade de concretizar medidas estratégicas e estruturais, como a implementação de sistemas de monitorização, ações de correção hidrológica em zonas florestais, e medidas de ordenamento do território, ações menos dispendiosas e agressivas do ponto de vista ambiental ao invés de soluções de construção de infraestruturas e obras de regularização; 5. Necessidade de acautelar o reforço de mecanismos de monitorização hidrometeorológica especialmente no que concerne aos cursos de água tributários dos grandes rios portugueses, sendo a ausência desta informação uma lacuna que impede em casos específicos uma necessária e antecipada tomada de decisão operacional; 6. Atentam a falta de referência explícita à problemática da segurança de barragens no desenvolvimento dos planos de emergência e na sua implementação <i>in situ</i>; 7. No descritor “Gestão de Riscos”, reforçam a análise e tratamento seja articulada com a “Avaliação Nacional de Risco”, documento adotado pela Comissão Nacional de Proteção Civil em 2019, que inclui a estimativa do grau de gravidade dos danos potenciais e a probabilidade de ocorrência, e hierarquiza os riscos existentes no território; 	<p>Os aspetos identificados foram devidamente considerados e acomodados sempre que possível no âmbito do FCD Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>No Relatório Ambiental sugere-se uma maior adoção de medidas de prevenção e medidas de retenção natural da água que contribuam para a redução dos riscos e vulnerabilidades a inundações através do aumento da resiliência dos ecossistemas naturais.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>8. Consideram necessário incluir como é que os Planos promovem a minimização do risco de rotura ou galgamento de infraestruturas hidráulicas, e de que forma previnem e mitigam os impactes dos galgamentos costeiros por <i>tsunami</i> ou outros fenómenos extremos;</p> <p>9. Sugerem a inclusão dos indicadores nos critérios de avaliação: i) Habitantes em áreas vulneráveis a inundações (Nº); ii) Edifícios sensíveis em áreas de risco de inundações (Nº); iii) Área sujeira a cartografia de risco de cheia/inundações (há); e iv) Medidas implementadas na defesa contra risco de cheias/inundações (Nº);</p> <p>10. O Relatório Ambiental (RA) deverá apresentar de que modo as preocupações levantadas no parecer foram integradas na AAE, especialmente no modo como os Planos têm em consideração os riscos existentes na área de intervenção e se contribuem para a introdução ou agravamento de situações de risco. Ainda, o RA deverá propor medidas ao nível do ordenamento do território, de modo a garantir a segurança da população, bens e ambiente.</p>	
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	Sim 31/07/2020	<p>Concordam com o Quadro de Referência Estratégico da AAE para ambos os PGRH e PGRI. No entanto, suscitam dúvidas na razão da correspondência entre as questões ambientais legais e as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade, e também entre as questões ambientais legais e os Fatores Críticos para a Decisão, no Quadro 4.2.</p> <p>Referem pouca clareza na auditoria dos objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos dos Fatores Críticos para a Decisão (quadros 4.3 e 4.7), apesar de serem detalhados e mensuráveis.</p> <p>Sugerem ainda a inclusão da caracterização climática nos próximos documentos da AAE.</p>	<p>A identificação das questões estratégicas ambientais e dos fatores críticos para a decisão é um exercício que considera mas não se esgota na análise do enquadramento legislativo existente ou expectável no horizonte do plano.</p> <p>Do mesmo modo, na escolha dos objetivos de AAE, critérios de avaliação e indicadores são ponderados todos esses aspetos, tendo-se procurado assegurar que existia uma correspondência clara entre objetivos, critérios e indicadores.</p>
Direção Regional de Cultura do Norte	Sim 31/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Direção Regional de Cultura do Centro	Sim 31/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>Destacam os diplomas nacionais e internacionais relativos à salvaguarda do património cultural: Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural; Convenção Europeia para a proteção do património arqueológico (revisada) -Convenção de Malta; Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico da Europa – Convenção de Granada; e Convenção sobre a Proteção do Património Cultural Subaquático.</p>	-

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	Sim 05/08/2020	<p>Referiram que concordaram com os aspetos discriminados no Relatório dos FCD, apresentando algumas melhorias como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No quadro de referência estratégico (QRE) "considera-se que deverão ser igualmente considerados relevantes, para a avaliação em questão, a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM) e o Relatório das Estratégias Marinhas do 2.º ciclo, o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), o Plano Plurianual de Dragagens Portuárias (PPDP) e o Plano Estratégico para a Aquicultura (PAqAT), todos disponíveis na página da internet desta Direção-Geral; - Importa assegurar a devida articulação entre a DQEM e a DQA, dado que o bom estado ambiental do meio marinho depende em grande medida do bom estado das águas costeiras e de transição. - Adicionalmente, tratando-se o PSOEM do instrumento de operacionalização da Estratégia Nacional para o Mar, considera-se da maior relevância que as medidas e determinações do mesmo sejam tidas em conta na avaliação ambiental de cada RH, principalmente tendo em conta a aplicação dos PGRH às águas costeiras. Da mesma forma, pela relevância e impacte que as respetivas medidas podem vir a ter numa definição estratégica das políticas no âmbito dos PGRH e PGRI, considera-se que, quer o PPDP, quer o PAqAT, deverão ser igualmente incluídos no QRE e ponderadas as respetivas medidas e estratégias no âmbito da avaliação ambiental de cada RH; - Os objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos devem ser revistos no sentido de incluírem os aspetos relevantes dos documentos, diretivas e planos referidos; <p>No FCD Riscos e vulnerabilidades consideram a inclusão de um novo objetivo/critério de avaliação que permita assegurar a identificação e monitorização de lixo flutuante, que possa vir a gerar lixo marinho com impactes significativos nas zonas costeiras e marinhas adjacentes. Assim propõe-se o seguinte objetivo: Prevenir e mitigar os impactes associados à produção de lixo flutuante, constituído por macro e micropartículas de plásticos ou substâncias similares. Para este objetivo/critério propõem também o indicador: Ações de monitorização de ocorrência de lixo flutuante (nº) e Ações de mitigação de atividades potencialmente geradores de lixo flutuante (nº).</p> <p>No FCD Recursos naturais e culturais propõem no objetivo "Assegurar adequada provisão de bens e serviços do ecossistema" deve incluir de que forma os Planos asseguram a adequada compatibilização da atividade de produção em aquicultura com as restantes atividades socioeconómicas e a preservação ambiental?", sugerindo-se o indicador temático "áreas afetas à produção em aquicultura (%)".</p> <p>Propõe a inclusão das seguintes QSiGA: i) Governança: Monitorização insuficiente ou inexistente do lixo flutuante (macro e micro-partículas; ii) Qualidade da água: Contaminação da superfície da água por acumulação de lixo flutuante; iii) Gestão de riscos: Contaminação do ambiente marinho, Perturbação de atividades económicas (por acumulação de lixo nos sedimentos em áreas críticas – portos, áreas de pesca ou de culturas aquícolas, turismo balnear).</p> <p>Atentam para a atualização à data do último boletim publicado pelo DGRM/INE, relativo ao ano 2018, dos dados relativos aos estabelecimentos de aquicultura licenciados.</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>A articulação entre a DQEM e a DQA foi considerada no FCD Governança.</p> <p>A questão da compatibilização entre os diferentes serviços dos ecossistemas, em particular do potencial conflito existente entre a apropriação de serviços de aprovisionamento, como a aquicultura e os restantes serviços é discutida no RA.</p> <p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Direção-Geral do Território	Sim 24/08/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento. No que diz respeito ao Quadro de Referência Estratégico, destacam o PNPOP sugerindo a inclusão dos compromissos: i) reabilitar a rede hidrográfica, preservando os valores naturais, garantindo na redução do risco de cheias e assegurando a qualidade das massas de água; ii) gerir o recurso água pensado a partir da eficiência da procura reutilizando efluentes tratados para a rega e outros usos secundários e assegurando os meios de planeamento e operação que reduzam o risco da seca; iii) executar o Plano de Ação Litoral XXI. Investindo continuamente no litoral de forma a combater o recuo da linha de Costa privilegiando as soluções de engenharia natural; e a inclusão de medidas como: i) Gerir o recurso água num clima em mudança; ii) Afirmar a biodiversidade como um ativo territorial; iii) Prevenir riscos e adaptar o território à mudança climática; e iv) Valorizar o Litoral e aumentar a sua resiliência.</p> <p>Relativamente às questões estratégicas, destacam a valorização do capital natural e a adaptação e resiliência dos territórios, e referem a necessidade de reforçar a valorização dos recursos hídricos (capital natural).</p> <p>No que diz respeito aos Fatores Críticos para a Decisão, sugerem um aprofundamento dos critérios de avaliação e indicadores, considerando temas selecionados no âmbito do Relatório de Estado de Ordenamento do Território (REOT), critérios de avaliação e respetivos indicadores:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Valorização do capital natural: <ol style="list-style-type: none"> a. Água (sistema natural): <ol style="list-style-type: none"> i) Usos e funções do território compatíveis com as disponibilidades hídricas: Ocupação agrícola em aproveitamentos hidroagrícola, Índice de escassez; ii) Salvaguarda das grandes reservas estratégicas de água superficial e subterrânea garantindo igualmente o bom estado das massas de água: Massas de água superficiais em estado global bom ou superior, Massas de água subterrâneas em estado global bom ou superior. b. Biodiversidade (sistema natural): <ol style="list-style-type: none"> i) Afirmção da Rede Nacional de Áreas Protegidas/ diminuição da pena de biodiversidade: Variação do estado de conservação de espécies e habitats protegidos pela Diretiva Habitat; ii) Valorização dos serviços prestados pelos ecossistemas: Área abrangida por instrumento de financiamento dos serviços dos ecossistemas. 2. Adaptação e resiliência dos territórios: <ol style="list-style-type: none"> a. Inundações (Vulnerabilidades críticas): Adaptação dos usos e ocupação do solo às vulnerabilidades territoriais: Área artificializada em áreas suscetíveis a inundações; População em áreas suscetíveis a inundações, Edifícios em áreas suscetíveis a inundações. 	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>Os aspetos mencionados relativos aos critérios de avaliação e indicadores foram contemplados na avaliação para os FCD pertinentes (Recursos Hídricos; Recursos Naturais e Culturais; Riscos e Vulnerabilidades).</p> <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou manter-se a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>b. Litoral e Erosão Costeira (Vulnerabilidades críticas): Redução e controlo da vulnerabilidade do litoral aos perigos: Área edificada na orla costeira (500m); Área edificada na zona costeira (2000m), Extensão da costa em situação crítica de erosão.</p> <p>Relativamente à Ocupação do Território na RH3 (com referência as NUTS II), referem que é importante destacar a dimensão regional do uso e ocupação do solo, pois permite antever potencialidades e constrangimentos de desenvolvimento e interesses de planeamento e gestão territorial. Destacam maior artificialização nos concelhos de faixa litoral (Área Metropolitana do Porto, Tâmega e Sousa), expressão da proporção de terrenos florestais no Tâmega e Sousa, e a elevada proporção de matos caracterizados por uma orografia mais acidentada no Douro e Terras de Trás-os-Montes.</p> <p>Sugerem, a consulta do documento “Formação dos planos territoriais – Matérias no âmbito das atribuições da DGT”, disponibilizado na Biblioteca da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) para mais informação sobre orientações genéricas para planos e programas em matéria de avaliação ambiental.</p>	

Anexo II - Parecer do Relatório Ambiental Preliminar do PGRH e do PGRI pelas ERAE e da consulta pública

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Turismo de Portugal, I.P.	09/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		<p>Parecer favorável do Relatório Ambiental Preliminar, o que reflete, resumidamente, após a análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Quadro de Referência Estratégico (QRE), que contempla os documentos de natureza estratégica ou programática considerados mais relevantes em matéria de ambiente e de sustentabilidade, integra a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), estabelecendo relação entre este documento estratégico e os FCD “Recursos naturais e culturais”, “Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade”; • Em resultado da análise dos objetivos e questões estratégicas do PGRH e PGRI e das orientações gerais em matéria de ambiente e sustentabilidade, traduzidas em grande parte no QRE, foram identificadas as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar; • Do ponto de vista do turismo destaca-se a recomendação, presente nos relatórios de todas as RH, efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”, de os PGRH Integrarem “medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta (...) deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.”; • Do ponto de vista do turismo considera-se, não haver nada a opor aos FCD estabelecidos para os procedimentos de AAE, nem aos respetivos critérios e indicadores de avaliação, considerando-se adequada a relação estabelecida entre os FCD “Recursos naturais e culturais”, 	<p>O parecer é favorável e não tem nada a alterar à AAE.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade” e a ET 27; Pertinente e adequada a recomendação efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A este propósito acrescenta-se que a promoção do uso eficiente da água tem sido, também, uma preocupação do Turismo de Portugal. Com efeito, a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), identificada no QRE, estabelece metas de sustentabilidade ambiental ambiciosas, que, no caso da água, visam assegurar que, até 2027, mais de 90% das empresas do setor do turismo adotam medidas de utilização eficiente da água. <p>Questões relacionadas com o Plano</p> <p>- Pertinente e adequada a recomendação dos PGRH integrarem medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água, prevendo uma abordagem específica para o setor do turismo, através da promoção de boas práticas, pelo potencial de desenvolvimento que o setor apresenta.</p>	<p>Existe no PGRH uma medida regional específica para o uso eficiente da água no turismo.</p>
Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável	24/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>A ZERO enviou um parecer comum para as 8 regiões hidrográficas onde se congratulou pela Avaliação Ambiental Estratégica ter validado algumas das suas principais preocupações, como a aplicação efetiva da TRH, a recuperação de custos dos serviços da água na agricultura ou a necessidade de reforço de capacidade da APA na monitorização e fiscalização. Consideraram que;</p> <ul style="list-style-type: none"> • a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante nos PGRH e PGRI uma vez que a versão analisada não é a versão definitiva dos planos e não inclui as participações no âmbito do procedimento de consulta pública pelo que, mais uma vez será sempre uma análise que não tem em conta informação relevante. • a Avaliação Ambiental Estratégica não reflete a redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH em termos de impactos na qualidade dos recursos hídricos • no que concerne à articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha, apesar da AAE reforçar a necessidade de assegurar 	<p>A AAE acompanha a elaboração dos planos de modo a estes integrarem as preocupações e recomendações resultantes da avaliação ambiental que é feita, daí que o Relatório Ambiental preliminar seja relativo às versões provisórias dos Planos.</p> <p>O texto referente à avaliação dos planos, no que diz respeito ao OAAE4: Articulação com Espanha, traduz as medidas definidas para promover o reforço da gestão das bacias hidrográficas internacionais designadamente no que diz respeito à implementação da metodologia acordada entre Portugal e Espanha, no âmbito do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2021/2027, relativa à avaliação do estado/potencial ecológico, nas massas de água partilhadas e à intensificação da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito das tarefas do grupo de trabalho de planeamento da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>o acompanhamento e articulação com Espanha, nomeadamente quanto à garantia do cumprimento dos caudais ecológicos, não efetua uma análise crítica à quase ausência de informação e medidas a esse respeito nos PGRH. As poucas medidas previstas não são claras quanto à forma como será reforçada essa articulação nem é feita qualquer análise sobre os efeitos que o agravamento das alterações climáticas e a conseqüente redução das disponibilidades hídricas terão sobre as relações entre os dois países.</p> <ul style="list-style-type: none"> entendem que as medidas apresentadas nos PGRH não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha e que também a AAE é partitamente omissa a esse respeito. <p>tanto ao nível dos PRGH quanto dos PGRI, a AAE defende a necessidade de maior articulação dos Planos com os Instrumentos de Gestão Territorial, no entanto neste campo será necessária também uma reflexão acerca da eficácia e o efetivo cumprimento destes instrumentos, sobretudo em matéria das áreas funcionais da REN relacionadas com o ciclo hidrológico.</p>	<p>Existe uma medida regional sobre o Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC, em que na avaliação do plano, será realizado o seu ponto de situação. No entanto, no âmbito da CADC já é realizado um acompanhamento dos regimes de caudais e é disponibilizada informação sobre o regime de caudais, envolvendo de forma direta as autoridades dos Recursos Hídricos dos 2 países. No PGRI no ponto 10 –“PGRI e a sua Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial” é apresentada uma estratégia para articulação e compatibilização entre os diferentes IGT, nomeadamente no âmbito da delimitação das áreas inundáveis e em relação à ocupação do solo.</p>
Questões relacionadas com os Planos			
		<ul style="list-style-type: none"> Referem que, no caso dos PGRH, se está perante uma avaliação que não tem em conta o balanço do 2º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2016-2021, uma vez que este está ainda em fase de conclusão e que se baseia nos projetos de planos referentes ao 3º ciclo de planeamento (2022-2027), os quais não têm ainda em consideração as participações no âmbito do procedimento de consulta pública que terminou no final de 2022 pelo que, neste contexto a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante. A situação referida anteriormente repete-se em relação à avaliação dos PGRI. Perante uma tendência de degradação da qualidade das massas de água seria pertinente uma análise à redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH, redução essa que ronda os 50% entre o 1º ciclo de planeamento e o 2º ciclo e que no 3º ciclo passa a das massas de água acreditam estar perante uma 	<ul style="list-style-type: none"> A avaliação do 2º ciclo está completa na versão final dos PGRH uma vez que só em 2022 se pode avaliar o período do 2º ciclo (2016-2021). Existem mais medidas na versão final dos PGRH com investimentos mais elevados resultante do próprio processo de participação pública. Existe uma metodologia de priorização das medidas apresentadas na Parte 6 do PGRH. Apresenta-se a redução das disponibilidades decorrente dos cenários climáticos mas não se refere as conseqüências que isso pode ter com Espanha porque será um tema a ser debatido na CADC. Os PGRI apresentam no capítulo 7 – “Reexame e Avaliação da Implementação do PGRI do 1º Ciclo”, uma análise da implementação do ciclo anterior, com destaque para a implementação do programa de medidas.

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>situação que mereceria uma análise custo-benefício relativamente às medidas previstas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Entendem que as medidas apresentadas nos PGRH não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha, a necessidade de reforçar a capacitação técnica e estabilidade institucional, e maior ser próxima dos 25% do investimento realizado no 2º ciclo. <p>Face a uma significativa redução dos investimentos previstos e à verificação de uma tendência negativa relativamente à qualidade fiscalização e monitorização ou a importância de disponibilizar informação sobre recursos hídricos de forma clara, acessível e em tempo real.</p>	<ul style="list-style-type: none"> A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflete também no relatório final da AAE.
<p>Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC)</p>	<p>24/02/2023</p>	<p>Questões relacionadas com a AAE</p>	
		<p>A DRAPC considera que foram cumpridas as normas aplicáveis ao processo de AAE na sua elaboração e apresentam parecer favorável.</p>	
		<p>Indicadores</p>	
<p>Relativamente aos indicadores de monitorização de AAE cuja recolha e disponibilização de informação foi atribuída à DRAPC, conforme consta no quadro que anexam consideram:</p> <p>IMRC2: Perdas de água nos sistemas de distribuição de água no setor agrícola (m³/ano) - Para poder fornecer um valor exato seria necessário que fosse possível saber qual o volume captado para rega e qual o que chega à parcela a regar. Nem todos os Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH) estão equipados com medidor do volume de água captado para rega. Os que possuem esse equipamento têm um grau de precisão até 1l/s, só permitindo a deteção de perdas quando seja evidenciada a captação de água em períodos que consabidamente não exista rega e/ou quando as leituras sejam de tal forma inusitadas que funcionem como alertas para possíveis roturas. Acresce que não existe um contador em cada parcela que permita medir com rigor o volume de água que chega à parcela para ser utilizado para rega.</p> <p>Mesmo nos AH em que há autocontrolo e, no âmbito das obrigações decorrentes da concessão, a monitorização dos volumes captados e a eficiência dos sistemas de transporte é estimada de acordo com valores de referência por método de rega.</p>		<p>A equipa de AAE reconhece as dificuldades associadas à recolha de informação para os indicadores mencionados, bem como a necessidade de se definirem procedimentos normalizados para o seu cálculo. No entanto, considera-se que estes indicadores devem ser mantidos no Quadro de Monitorização e que deverão ser realizados esforços no sentido de ir melhorando progressivamente os sistemas de medição e procedimentos para obtenção dos dados necessários.</p>	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Os AH do grupo IV, cuja competência é da DRAPC englobam também os regadios tradicionais. Estes sistemas, de génese muito antiga, têm vindo a ser alvo de beneficiação desde o QCA. Com vista ao ganho de eficiência e, em cumprimento da Lei da Água, no âmbito do PDR2020, passou a ser condicionante no âmbito da operação de beneficiação, a existência de um equipamento de medição do volume de água derivado para rega. Como na maioria dos casos são constituídos por circuitos abertos com retorno(s) à linha de água, o volume de água derivado para rega é na maioria dos casos muito superior ao volume de água efetivamente utilizado. Essa fração que retorna aos cursos de água não constitui um consumo e pode ser reutilizada em condições idênticas às do ponto de captação, no entanto é medido enquanto tal.</p> <p>IMRC3: Volume de águas residuais tratadas reutilizadas (m³/ano) - Considera-se que este valor será disponibilizado pelas ERSAR.</p> <p>IMRC33: Número de participações da sociedade e dos setores em ações de participação pública na RH3 (n.º) - A promover e contabilizar.</p> <p>IMRC35: Número de ações inovadoras no setor agrícola, sobre a gestão eficiente dos RH na RH3 (n.º) - A promover e contabilizar. Conforme consta no quadro anexo propõe-se o enquadramento como fontes de informação das Universidades.</p> <p>IAM4: Produtividade da água (€/m³) - Este indicador, a produtividade económica da água, deverá ser traduzido por uma expressão matemática que inequivocamente estabeleça a sua fórmula de cálculo. Neste âmbito, sugere-se que seja estudada e definida uma metodologia para avaliar este indicador que possa ser aplicável às obras do grupo IV.</p> <p>Nos AH da sua área de jurisdição, no âmbito do autocontrolo sobre que incide a TURH, é feito o levantamento da ocupação cultural por campanha e, monitorizado o volume de água captada para rega. Como já mencionado, por não haver contadores, as dotações e consumos de água pelas diferentes culturas são estimadas com base em valores de referência (projeto de execução; guias agrónomicos, etc.). O volume e valor das produções não constam dos valores atualmente reportados pelas Juntas de Agricultores. Desta forma, considerando as grandezas em causa, a DRAPC só poderá responder a este indicador com base em valores estimados.</p>	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Assim, para os últimos indicadores, embora haja um esforço de adaptação e modernização dos aproveitamentos hidroagrícolas no sentido de melhorar os mecanismos de autocontrolo, na verdade, tendo em conta a génese dos denominados regadios tradicionais torna-se difícil avaliar as perdas de água. Acresce referir a importância destes regadios na preservação de ecossistemas muito particulares que lhe estão associados. No que respeita à avaliação do indicador que pretende determinar a produtividade da água não existe histórico e além disso qualquer dos parâmetros terá como base estimativas suportados em valores de referência que, nas condições atuais, terão pouca aderência à realidade.</p>	
Questões relacionadas com o Plano			
		-	-
Câmara Municipal de Chaves	23/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	<p>O RA considerou relevante as propostas apresentadas, tendo o PGRH incorporado novas medidas relativas a estas temáticas.</p> <p>O contrato de concessão relativo à captação de águas superficiais destinadas à rega do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga de Chaves define o regime de caudais ecológicos que deve ser libertados no rio Tâmega pela barragem de Arcossó e pelo Açude.</p> <p>O PGRH não tem como objetivo analisar situações por concelho nem apresentar dados sobre o número e a tipologia de TURH emitidos para cada concelho.</p> <p>O que pode integrar o PGRH são medidas locais para resolução de problemas que tenham como propósito a melhoria das massas de água.</p> <p>No PGRI no ponto 10 –“PGRI e a sua Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial” é apresentada a</p>
		<p>No âmbito da discussão pública do PGRH, terminada em finais de dezembro de 2022, este município solicitou a incorporação de uma série de medidas específicas adicionais relacionadas com recolha e tratamento de águas residuais, intervenções de reabilitação de linhas de água, bem como medidas de promoção da eficiência do uso da água, iniciativas que deverão ser consideradas no âmbito da AAE.</p>	
		<p>Questões relacionadas com o Plano</p> <p>. No PGRH e sobre as disponibilidades hídricas das MA subterrâneas existentes no território de Chaves destaca-se, na Parte 2 – Caracterização e Diagnóstico (Volume B) do PGRH, a insuficiência e a ausência de desagregação dos valores das disponibilidades hídricas apresentados para a Veiga de Chaves, onde não só existem mananciais próprios para o consumo humano, como o recurso hidromineral HM-9 – Caldas de Chaves, inadequado para consumo humano e agropecuário. A mesma situação verifica-se na Vila de Vidago, onde existem os recursos hidrominerais HM-16 – Campilho, HM-29 – Vidago e HM-30 – Areal.</p> <p>Tais cálculos também não tiveram em consideração o transvase de água para abastecimento público com origem no sistema do Alto Rabagão (Bacia do Cávado) para a Bacia do Tâmega</p> <p>Nos últimos anos, caracterizados por períodos de seca severa, revelaram as insuficiências de alguns sistemas de abastecimento locais de diversos aglomerados rurais deste concelho, sobretudo nos meses de verão, que</p>	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>têm obrigado a recorrer ao abastecimento através de veículos cisterna. Esta situação não está contemplada no PGRH, quer em termos de disponibilidades e necessidades de água, quer em termos de previsão de um programa de medidas ajustado. Sobre esta temática realça-se a proposta apresentada por este município para a elaboração de um estudo estratégico do abastecimento de água ao concelho que pretende evidenciar as potencialidades e as debilidades dos sistemas existentes, de forma a evitar as quebras de abastecimento de água para consumo humano.</p> <p>Acresce o facto de o PGRH não apresentar dados sobre o número e a tipologia de TURH emitidos para este concelho nem sobre o número máximo admissível destes títulos relacionados com a captação de água em função das disponibilidades de águas subterrâneas existentes. A título de exemplo, na Freguesia de Vilar de Nantes existe um elevado número de captações particulares de águas subterrâneas para consumo humano e para rega, que acabam por afetar o sistema de abastecimento local de água para consumo humano.</p> <p>Tendo em consideração que o Rio Tâmega abastece o principal canal de rega do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga de Chaves, através do Açude da Veiga de Chaves (Albufeira classificada através da Portaria nº 552/2009, de 15 de maio), insiste-se que seria de toda a conveniência que a APA procedesse a uma avaliação do impacto deste sistema de regadio no regime de caudal ecológico do rio uma vez que, nos períodos de estio, o seu caudal fica substancialmente reduzido não só pelos efeitos do clima, mas também pelos do regadio da veiga, repercutindo-se negativamente na quantidade e na qualidade de água do Rio Tâmega a jusante daquele açude, assim como no próprio ecossistema aquático e ribeirinho.</p> <p>O conjunto das questões abordadas neste relatório consubstanciam uma estratégia de proteção orientada para a promoção da sustentabilidade económica e financeira da gestão da água, quer através da recuperação de custos dos serviços de águas (nos setores dos serviços urbanos e da agricultura), quer da promoção da sustentabilidade das captações de água. No caso da Veiga de Chaves, seria de toda a conveniência que fossem previstas medidas destinadas à promoção e à implementação de sistemas de rega de precisão eficientes, tendo em consideração o seu potencial agrícola e sem prejuízo da manutenção do caudal ecológico do Rio Tâmega</p>	<p>metodologia para articulação e compatibilização entre os diferentes IGT.</p> <p>Decorrente da participação pública da cartografia de áreas inundáveis e dos riscos de inundações, houve uma revisão da delimitação da ARPSI de Chaves para corrigir imprecisões detetadas. Por sua vez, no Ponto 10.3.2- “Aspetos Cartográficos da Delimitação da ARPSI” é descrito o procedimento a seguir para a “transposição da delimitação da ARPSI para um plano de nível municipal ou intermunicipal”. A matriz de apoio à decisão, identifica em função da perigosidade, para o período de retorno de 100 anos, os potenciais usos e ações que poderão ser realizadas em solo rústico e urbano inundável.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Refere que como existem erros e omissões nos documentos de análise e diagnóstico referentes ao PGRH, particularmente, com incidência no concelho de Chaves, o programa de medidas de carácter transversal ao território, a executar pela Administração Central, não está suficientemente ajustado à realidade de facto existente e, por conseguinte, a sua avaliação ambiental é inexistente ou insuficiente.</p> <p>Relativamente ao PGRI e no que concerne às cartas das zonas inundáveis e as cartas de risco de inundações elaboradas no âmbito do PGRI, as quais deverão ser tidas em consideração para efeitos de delimitação das zonas inundáveis e das zonas ameaçadas pelas cheias na elaboração ou na revisão dos planos municipais de ordenamento do território, bem como para efeitos de elaboração das cartas da Reserva Ecológica Nacional, é de salientar que as mesmas já tem vindo a ser traduzidas no âmbito da revisão do PDM de Chaves, em concreto, no procedimento de delimitação da Reserva Ecológica Nacional deste concelho.</p> <p>No entanto, no âmbito da discussão pública da Cartografia de Áreas Inundáveis e de Riscos de Inundações da ARSPI de Chaves e, apesar de este município ter oportunamente apelado para a necessidade de elaboração de trabalho de campo para efeitos de correção de erros de representação gráfica (quer por excesso, quer por defeito), não se verificou qualquer alteração naquela cartografia, a qual tem um grande impacto na gestão do território urbano da cidade, em termos de uso, ocupação e transformação do solo.</p>	
AEDL - Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.	23/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		Questões relacionadas com o Plano	
		- Nada têm a obstar ao PGRH e PGRI da EH3.	-
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-Norte)	24/02/2023	Questões relacionadas com o Plano	
		<p>O PGRI apresenta um conjunto de medidas de carácter mais estrutural, correspondendo a projetos de requalificação fluvial, bacias de retenção e zonas de inundação controladas que apresentam potencial para efeitos negativos sobre o estado das massas de água onde se localizam, especialmente se introduzirem modificações muito relevantes da morfologia da massa de água em causa. Pese embora ênfase que o PGRI coloca agora na adoção das chamadas medidas verdes, ainda são</p>	<p>A adoção de medidas verdes no controlo e prevenção de cheias deve ser adotada, sempre que as condições locais assim o permitam. No PGRI da RH3 as medidas de requalificação fluvial, bacias de retenção e zonas de inundação controladas previstas estão classificadas como medidas verdes.</p> <p>As medidas da tipologia proteção previstas na ótica da minimização do risco de inundações, aquando da sua</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>contempladas diversas intervenções que configuram opções de artificialização de linhas de água, que podem provocar importantes alterações das características hidromorfológicas, sendo um aspeto sensível na articulação entre o PGRH e o PGRI.</p>	<p>implementação têm de realizar o teste de aplicação do n.º 7, do artigo 4.º, da DQA (n.º 5, do artigo 51.º, da Lei da Água) e verificar, em caso de necessidade da sua aplicação, o cumprimento das condições expressas na referida norma legal.</p>
		<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considera-se que no âmbito do FCD Recursos Naturais e Culturais, deveria ter sido considerada a paisagem cultural do Alto Douro Vinhateiro Património da Humanidade, uma vez que toda a área classificada se encontra circunscrita na área de abrangência deste Plano. • Enquanto recurso natural o rio Douro e os seus afluentes são um fator determinante na fisionomia da paisagem vinhateira, devendo dar-se especial enfoque à sua navegabilidade, com registos de afluência crescente de embarcações de recreio cujo impacto em termos de qualidade da água deve ser devidamente monitorizado e minimizado. • Refira-se que relativamente ao FCD Recursos Naturais e Culturais o PGRH constitui uma oportunidade de melhoria, tendo sido considerado que as medidas apresentadas não colocam em causa o cumprimento das estratégias e objetivos definidos. No entanto, a crescente apropriação dos serviços culturais dos ecossistemas na RH3, nomeadamente o aumento do tráfego fluvial associado ao turismo, pode gerar impactes significativos que se consideram ser de difícil quantificação nas albufeiras que fazem parte do troço principal do rio Douro. Reforça-se que o Plano deve preconizar medidas concretas que permitam acautelar a preservação e salvaguarda dos atributos naturais e culturais que conferem Valor Universal Excepcional ao Alto Douro Vinhateiro • As ações e opções do plano, que possam afetar negativamente os Fatores Críticos identificados, deveriam ser analisadas com maior detalhe, de modo a identificar soluções alternativas e/ou definir diretrizes e medidas de minimização, que contribuam para diminuir os efeitos negativos e ameaças associados, garantindo o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade estabelecidos • Do ponto de vista do Ordenamento do Território e da gestão e da proteção das áreas integradas em REN e da utilização racional dos seus recursos naturais, salientam-se as medidas relevantes contidas 	<p>A ponderação das exposições referentes ao FCD encontra-se no Anexo I.</p> <p>As sugestões relativas ao modelo de governança e para o seguimento foram consideradas, na medida do possível, atendendo ao âmbito e objetivos da AAE.</p> <p>No PGRI no ponto 10 –“PGRI e a sua Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial” é apresentada a metodologia para articulação e compatibilização entre os diferentes IGT.</p> <p>No Ponto 10.3.2- “Aspetos Cartográficos da Delimitação da ARPSI” é descrito o procedimento a seguir para a “transposição da delimitação da ARPSI para um plano de nível municipal ou intermunicipal”. A matriz de apoio à decisão, identifica em função da perigosidade, para o período de retorno de 100 anos, os potenciais usos e ações que poderão ser realizadas em solo rústico e urbano inundável.</p> <p>O Programa de medidas, no âmbito das medidas de prevenção de nível nacional integra as medidas: PTNACPREP01- Ações de sensibilização aos cidadãos sobre o risco inundações, cujo objetivo operacional visa “Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo”; e a PTNACPREV01 - Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT, cujo objetivo operacional “visa Articular com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça”.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>em ambos planos, que visam o aprofundamento do conhecimento e sistematização e inventariação dos recursos hídricos, com expressão em cartografia que se prevê atualizada e acessível, com efeitos significativos na gestão da REN, das medidas específicas associadas ao risco e adaptação climática, implementação, prática e divulgação da especificidade dos valores naturais associados aos recursos hídricos, de técnicas e soluções de engenharia natural, que sendo abertas e dirigidas a instituições públicas e público em geral poderão gerar um forte impacto positivo nas boas práticas de intervenção no terreno.</p> <ul style="list-style-type: none"> • No âmbito do Ordenamento do Território, o maior desafio, traduzir-se-á especificamente em medidas e orientações a transpor para os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e para a gestão e delimitação de algumas tipologias da REN, bem como na realização de ações de formação orientadas para os municípios e sociedade civil, especialmente, na componente do risco. • De forma a facilitar a integração das orientações do PGRI nos instrumentos de gestão do território recomenda-se que sejam sintetizados, individualizados e destacados os elementos-chave a considerar por cada entidade, em conjunto com recomendações gerais, sobre a melhor forma de promover a interação com a autoridade da água a nível nacional e regional. • O Plano deve preconizar medidas concretas que permitam acautelar a preservação e salvaguarda dos atributos naturais e culturais que conferem Valor Universal Excecional ao Alto Douro Vinhateiro, com destaque para a manutenção dos sistemas tradicionais de cultura da vinha que contribuem para a gestão e qualidade da água, diminuição de fatores poluentes e minimização dos riscos de erosão. • Recomenda-se a apresentação sintética da AAE dos anteriores ciclos de planeamento, conforme inicialmente descrito. • Recomenda-se que seja apresentada informação mais detalhada, a uma escala maior, sobre caracterização das áreas de risco, nos concelhos abrangidos, quer ao nível territorial quer ao nível das dinâmicas socio económicas e considerando eventuais pressões sobre as massas de água. • Recomenda-se ponderar referência, ainda que genérica, a PMOT's da região, para salvaguarda das opções de investimento previstas em 	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>função das especificidades territoriais e estratégias municipais adotadas.</p> <p>Sugestões para o conteúdo do próximo documento de AAE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os indicadores deverão exprimir o contributo da execução dos Programas para as metas definidas nos normativos legais, que constituem o Quadro de Referência Estratégico da AAE e também dos ODS; • Releva a importância das fases de envolvimento público num processo que se pretende participativo, sendo esta uma fase de consulta institucional às ERAE; • Especificar o envolvimento dos atores locais, com referência a entidades públicas, privadas, <i>stakeholders</i>, ANEPC, CIM's, associações locais de produtores, entre outros, e ser mais específico desde logo, e em concreto apresentar essas mesmas entidades a envolver; • Em matéria de articulação com outros planos e programas, os próximos documentos devem salvaguardar, de modo mais fundamentado e evidente, a coerência dos IGT na prossecução dos objetivos dos PGRH e PGRI, com a relação entre cada IGT e a proposta dos programas. De forma a facilitar a integração das orientações do PGRI nos instrumentos de gestão e planeamento do território recomenda-se que sejam sintetizados, individualizados e destacados os elementos-chave a considerar por cada entidade, em conjunto com recomendações gerais, sobre a melhor forma de promover a interação com a autoridade da água a nível nacional e regional; • Recomenda-se ainda considerar o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), os Planos de Adaptação às Alterações Climáticas municipais e intermunicipais (por exemplo, Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro-Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003, de 22 de setembro); • No RA final deverá constar referência explícita à Declaração Ambiental (DA), nos termos legalmente estabelecidos, recordando-se a obrigatoriedade do seu envio à APA, às ERAE assim como a sua disponibilização na página da Internet (ponto 2 	<p>A Declaração Ambiental, conforme a legislação vigente será enviada à APA na autoridade de AIA e disponibilizada <i>online</i>.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>do artigo 10.o do RJAAPP), e de que forma será garantida a sua eficácia, evitando a situação anteriormente reportada;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relevar a importância de estabelecer uma forte articulação e comunicação com as várias entidades e agentes intervenientes, no quadro da Governança, envolvendo-os nas fases de seguimento e gestão do território, de modo a assegurar a aferição contante da sua evolução, para a concretização do plano dentro dos objetivos assumidos, com enfoque nos atores locais; 	
Indicadores			
FCD Recursos Hídricos			
		Deveria ser ponderada a introdução de uma ação de sensibilização no sentido de reduzir e minimizar o consumo de água a nível doméstico/urbano, industrial e na agricultura e de forma a potenciar o seu uso eficiente.	Está previsto a realização de campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores (medida PTE8P02M01R_RH_3Ciclo)
		Introdução de indicador relativo às Zonas ou atividades que apresentem uma maior apetência para promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas , como origem de água alternativa e complementar, promovendo a sua reutilização	Os indicadores IAM2 : Reutilização das águas residuais (%) e o complementar IMRC3 : Volume de águas residuais tratadas reutilizadas (m ³ /ano), apresentados na tabela do capítulo 6.2 do Relatório Ambiental (RA), correspondem à sugestão proposta.
		Introdução de indicador relativo à Monitorização da utilização dos recursos hídricos subterrâneos , face à diminuição das disponibilidades hídricas subterrâneas e ao aumento das pressões sobre as massas de água	Este aspeto é abordado nos indicadores IAM6 : Cumprimento dos títulos de captação de água (%), tal como o IAM8 : Número de captações novas com TURH (n.º). A distinção entre águas superficiais e subterrâneas é sempre realizada nos TURH e não é isso que permite monitorizar as disponibilidades hídricas como sugerido.
		Introdução de indicador relativo a Ações de reabilitação e requalificação de linhas de água, de infraestruturas, e de novas formas de regadios , antevendo episódios extremos decorrentes das alterações climáticas (quer em tempo de seca, quer de inundações)	Estes aspetos já estão contemplados nos seguintes indicadores incluídos no RA: IAM16 : Infraestruturas transversais demolidas (n.º); IAM17 : Infraestruturas com passagens para peixes (n.º); IAM18 : Infraestruturas com Regimes de Caudais Ecológicos implementados (n.º); IAM19 : Ações de controlo de espécies exóticas invasoras (n.º) e IAM20 : Nº de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em ZEC e ZPE.
FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade			

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		Equacionar um indicador que refletisse as Medidas e ações de fiscalização para assegurar a proteção das massas de água , tais como o controlo das descargas diretas, fiscalização e revisão das condições de descarga, condicionantes na localização de atividades e na captação de água.	Foi incluído um novo indicador: "Nº de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento dos TURH";
		FCD Riscos e Vulnerabilidades	
		Introdução de indicador para a Reutilização de água atendendo às crescentes ondas de calor associadas às alterações climáticas, sendo que a diminuição constante da disponibilidade da mesma se afigura como uma vulnerabilidade real e progressiva na RH. Este novo indicador deve ser ambicioso, deve refletir as consequências do risco de secas, nomeadamente no que se refere à promoção da eficiência no uso da água e a sua reutilização, exigindo uma gestão da água que equilibre um contexto de simultânea seca (cada vez mais frequente e intensa) com aumento da procura através de diferentes necessidades/usos. Isto deverá exigir um planeamento (médio e longo prazo) de: - Culturas agrícolas face à disponibilidade hídrica e aos cenários futuros de Alterações Climáticas - Integração das necessidades de usos não considerados como combate a incêndios; - Avaliação de novos usos como seja a produção de hidrogénio.	Os indicadores IAM2 : Reutilização das águas residuais (%) e o complementar IMRC3 : Volume de águas residuais tratadas reutilizadas (m³/ano), apresentados na tabela do capítulo 6.2 do RA, respondem à preocupação enunciada.
Introdução de indicador relativo à Articulação de medidas de resposta a períodos extremos de secas e de inundações ao nível municipal, bem como nos IGT e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas de âmbito municipal	Esta preocupação será reforçada no capítulo das recomendações.		
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.	24/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		Após analisarem a AAE deram, como entidade com responsabilidade ambiental específica na matéria de saúde humana, um parecer favorável.	-
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P	24/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		O IPMA emite parecer favorável, no entanto referem não ser possível concluir os resultados da aplicação da monitorização da AAE do PGRH nas suas áreas de competência. Ainda, relativamente ao indicador IAM27 , consideram que deve ser analisado de forma conclusiva o seu desempenho.	Roteiro Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2100 encontra-se ainda em desenvolvimento não sendo possível fazer essa articulação nesta fase.

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		Face ao projeto "RNA 2100 -Roteiro Nacional para as Alterações Climáticas", recomendam que seja feita a verificação da sua coerência em função da revisão dos cenários climáticos de referência.	
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
Turismo Centro Portugal	24/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		A entidade emite parecer favorável e não têm nada a acrescentar.	
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
Câmara Municipal do Porto	24/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		A entidade emite parecer favorável e refere que devem ser atendidos os contributos que enviou. A avaliação e monitorização constitui uma das componentes da AAE, contudo não se encontra explicita quais as responsabilidades atribuídas às câmaras municipais em matéria de indicadores de seguimento para a implementação das recomendações do PGRH e do PGRI.	
		A AAE refere que tanto o PGRI como o PGRH apresentam efeitos na generalidade positivos na RH3. Contudo, não foi realizada uma análise detalhada por município, não sendo possível perceber se as medidas previstas, como por exemplo, projetos de requalificação fluvial ou bacias de retenção apresentam efeitos negativos sobre o estado das massas de água onde se localizam, especialmente se introduzirem modificações muito relevantes na morfologia das mesmas. No Município do Porto, estão previstas algumas medidas com intervenção direta no território, como o desentubamento de linha de água (Bairro de Pinheiro Torres), a reabilitação da Ribeira Poço das Patas a jusante do Largo Padre Baltazar Guedes e a melhoria das condições de escoamento do Rio Tinto em situações de cheia. Consideram importante a análise mais detalhada da articulação com os IGT em vigor, e destacam a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre as cheias e as inundações através de estudos específicos nas ribeiras do Porto.	As medidas da tipologia proteção previstas na ótica da minimização do risco de inundações aquando da sua implementação tem de se realizar o teste de aplicação do n.º 7, do artigo 4.º, da DQA (n.º 5, do artigo 51.º, da Lei da Água) e verificar, em caso de necessidade da sua aplicação, o cumprimento das condições expressas na referida norma legal.
		As Águas e Energia do Porto, EM (AEdP, EM) destaca preocupações ao nível da reabilitação da rede hidrográfica, propondo a aplicação de técnicas de engenharia natural em detrimento de soluções "cinzentas".	A recomendação pelas técnicas de engenharia natural em detrimento de infraestruturas cinzentas está presente nos Planos e no RA.
		Para o FCD - Recursos Hídricos consideram que nas "oportunidades e riscos" deve ser considerado como risco a falta de financiamento para as	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>medidas previstas dado que estas acarretarem custos muito significativos para os municípios/entidades gestoras que poderão não ter condições para os suportar sem a disponibilização de recursos financeiros. As medidas previstas relacionadas com a criação/revisão de regulamentação são uma oportunidade para uma uniformização do modo de atuação, tendo por base a atribuição de maior autonomia no combate às infrações da legislação ambiental.</p> <p>Consideram ser particularmente importante que a atuação ocorra ao nível das bacias hidrográficas das várias ribeiras/rios da cidade do Porto, nomeadamente no que respeita aos sistemas de drenagem de águas pluviais. As redes de águas pluviais são infraestruturas antigas sobre as quais ainda existe algum desconhecimento do seu estado de conservação e traçado (cadastro), tendo as mesmas sido dimensionadas para períodos de retonho muito inferiores aos que se têm registado nos últimos anos.</p> <p>A realização de ações de reconhecimento cadastral e infraestrutural é determinante para uma gestão mais eficiente destas redes e, para a prevenção de inundações, colapsos e infiltrações, devendo ser identificadas ações que visem o reconhecimento destas infraestruturas bem como promovidos projetos que visem a sua reabilitação e renaturalização (e devido ajuste no dimensionamento).</p> <p>Para o FCD – Riscos e Vulnerabilidades consideram que face ao objetivo da medida PTE3P02M01_SUP_RH3Ciclo - Plano de Valorização e reabilitação de linhas de água do Município do Porto (PVRLA) esta deve ser indicada como um importante contributo não só para o objetivo OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais mas também para o objetivo OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.</p> <p>Em meio urbano, como é o caso do Município do Porto, acautelar os riscos e vulnerabilidades dos troços de linhas de água que se encontram entubados é uma medida incontornável para garantir a segurança de pessoas e bens daí que a componente de linhas de água entubadas deva ser alvo de análise no FCD – Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>Sugere a criação de linhas de financiamento para os municípios elaborarem cartas de zonas inundáveis e de cartas de risco de inundação de outras ribeiras, e a abertura de fontes de financiamento aos proprietários com o</p>	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>intuito de promover a minimização do risco, no caso de edificado já existente em cima ou nas margens das linhas de água.</p> <p>Para o FCD – Governança, e atendendo às medidas “PTE9P01- promover a fiscalização” e “PTE9P03 – revisão legislativa”, consideram pertinente a possibilidade de as entidades gestoras do ciclo urbano da água e/ou autarquias disporem de equipas com maior autonomia para proteger e valorizar a região hidrográfica do Douro, nomeadamente nos cursos de água que atravessam cada município. Apontam fazer sentido a criação de guarda-rios/guardiões da natureza e a definição de um procedimento/mecanismos ágil e célere de articulação com as autoridades competentes, devendo para tal ser dada formação por parte da APA para uniformizar modos de atuação.</p> <p>As descargas de resíduos de obra, óleos e detergentes nas sarjetas sumidouros prejudicam o escoamento e afetam a qualidade das massa de água daí proporem a criação de legislação específica para esta área de forma a se atuar de forma célere,</p>	
Indicadores			
		Acrescentam que nos indicadores de seguimento estão identificadas as câmaras ou empresas municipais como entidade responsável, no entanto não estão explícitas as responsabilidades atribuídas respetivamente.	
FCD Recursos Hídricos			
		Propõem a inclusão de um Indicador relativo ao incumprimento das autorizações de descarga para as redes públicas de drenagem de águas residuais e pluviais de consumidores de carácter industrial.	Será incluído um indicador: "Nº de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento dos TURH"
FCD Recursos Naturais e Culturais			
		Propõem a inclusão de um Indicador com a inclusão do risco de colapso de infraestruturas no âmbito deste FCD.	A sugestão proposta será incluída nas recomendações.
Quadro de Referência Estratégico			
		O quadro de referência estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH3) (Tabela 4.1) não está coerente com o Anexo I, uma vez que no quadro não foi identificado o Programa de Orla Costeira Caminha- Espinho (POC-CE), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 111/2021, de 11 de agosto.	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas e corrigidas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.
Questões relacionadas com o Plano			

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Em relação ao programa de medidas do PGRH que constam no capítulo 3.2.5 consideram que também deviam ser considerados os projetos que as Águas e Energia do Porto, EM têm em desenvolvimento e previstos para o curto, médio e longo prazo, conforme tinham enviado anteriormente e que voltam a listar:</p> <p>PTE3 – Minimização de alterações hidromorfológicas – PTE3P02 – melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água:</p> <ul style="list-style-type: none"> • reabilitação e desvio da ribeira Poço das Patas, na zona da escarpa; • melhoria das condições de escoamento do rio Tinto: reabilitação das margens e leito de forma a garantir a regularização fluvial, o controlo de cheias e a criação de bacias de retenção; • substituição e desvio para o espaço público da ribeira do Aldoar, na Av. da Boavista e Av. Antunes Guimarães • Reabilitação e desvio para o espaço público da ribeira do Ervilheiro; • Reabilitação das margens e do leito da ribeira de Cartes, na R. Amorim de Carvalho e melhoria das condições de drenagem de águas pluviais para minimizar a ocorrência de inundações; • Reabilitação do troço do mercado abastecedor, na ribeira de Cartes; • Reabilitação da ribeira da Granja, no troço Viela dos Abraços de Ramalde; • Valorização ambiental do rio Torto; • Sistema de resiliência hídrica da ribeira da Granja. <p>PTE5- Minimização de Riscos – PTE5P02 – Adaptação às alterações climáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação da unidade de produção de ApR e construção do respetivo adutor e distribuidor no Município do Porto • Plano de valorização e resiliência da Frente Marítima do Porto <p>PTE7 – Aumento do conhecimento – PTE7P01- investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nova Sintra Living Lab. <p>Propõem também que a medida incluída no PGRH - Plano de Valorização e reabilitação de linhas de água do Município do Porto (PVRLA) incluída em PTEP03 – melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água seja</p>	<p>Os PGRH não fazem uma análise detalhada por município porque são planos de região hidrográfica.</p> <p>Sendo as medidas do PGRH mais dirigidas ao estado das massas de água e as do PGRI, à prevenção e controlo de cheias, foram as mesmas integradas nestes planos em função dos seus objetivos daí que os seguintes projetos das Águas e Energia do Porto, EM tenham sido integrados no PGRH como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • medida PTE7P01M02_RH3_3Ciclo - Nova Sintra Living Lab; • medida PTE5P02M01_SUP_RH3_3Ciclo - Instalação da unidade de produção de ApR e construção do respetivo adutor e distribuidor no Município do Porto • MEDIDA PTE3P02M02_SUP_RH3_3Ciclo Desentubamento de linha de água (Bairro de Pinheiro Torres), no concelho do Porto <p>E, no PGRI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o Plano de valorização e resiliência da Frente Marítima do Porto na medida de proteção PTRH3PROT16; • a Valorização Ambiental do rio Torto como medida de proteção PTRH3PROT21, para além de existir para este mesmo rio a medida PTRH3PROT18 - Melhoria das condições de escoamento do rio Tinto em situações de cheia; • a medida de prevenção “promover a adaptação dos recursos hídricos do município do Porto aos efeitos das alterações climáticas” passou a ser designada como Porto Resiliente (PTRH3PREV06). <p>Existe no PGRH a medida Plano de Valorização e reabilitação de linhas de água do Município do Porto (PVRLA) - PTE3P02M01_SUP_RH3_3Ciclo e PTRH3PROT19</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>antes incluída no eixo PTE5 - minimização de riscos (PTE5P02 adaptação às alterações climáticas dado o objetivo deste plano consistir na adaptação das linhas de água e, conseqüentemente, do território do Município do Porto aos efeitos das alterações climáticas.</p> <p>No programa PTE3P04 - condicionantes a aplicar no licenciamento encontra-se mencionado “condicionar a reabilitação da rede hidrográfica apenas às técnicas de engenharia natural”. Sobre esta medida salientam que, embora estas técnicas devam ser sempre privilegiadas, a aplicação das mesmas poderá não constituir a melhor solução para um determinado local, uma vez que o seu sucesso está dependente das características do rio/ribeira, bem como da respetiva envolvente e bacia hidrográfica. Face à experiência que possuem propõem que a aplicação de técnicas de engenharia natural seja sempre privilegiada em detrimento das soluções “cinzentas”, devendo o promotor justificar devidamente quando as mesmas não são passíveis de aplicação.</p> <p>Em relação ao programa de medidas do PGRI para a ARPSI consideram importante que este inclua alguns projetos das Águas e Energia do Porto, EM:</p> <p>Proteção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Minimização das inundações da ribeira dos Amores; • Reabilitação das margens e do leito da ribeira de Cartes, na R. Amorim de Carvalho e melhoria das condições de drenagem de águas pluviais para minimizar a ocorrência de inundações; <p>Preparação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valorização Ambiental do rio Tinto • Nova Sintra Living LAB • Plano de valorização e resiliência da Frente Marítima do Porto • Sistema de resiliência hídrica da ribeira da Granja. <p>Em relação à medida “promover a adaptação dos recursos hídricos do município do Porto aos efeitos das alterações climáticas” sugerem a alteração da designação para Plano de Valorização e reabilitação de linhas de água do Município do Porto (PVRLA) dado ser este o seu objetivo.</p>	<p>No que se refere à classificação da medida relativa ao Plano de Valorização e reabilitação de linhas de água do Município do Porto (PVRLA) no eixo PTE5 - minimização de riscos (PTE5P02 adaptação às alterações climáticas) em vez do eixo PTEP03 – melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água tal alteração será equacionada na revisão intercalar de avaliação da medidas</p>
LIFE Aegyptus return	23/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Após análise dos documentos referentes à AAE da RH do Douro, verificaram que a área se sobrepõe às zonas de ocorrência do abutre-preto (<i>Aegypius monachus</i>), uma espécie Criticamente em Perigo.</p> <p>Reconhece-se que os valores naturais (biodiversidade e habitats) que poderão ser diretamente afetados pelo PGRH e PGRI não parecem impactar diretamente o abutre-preto (ou as aves necrófagas em geral), nem os habitats mais importantes para a sua nidificação. Todavia, atendendo à extensão geográfica dos IGT em apreço, à inclusão de áreas classificadas – que incluem, por exemplo, as ZPE Serra da Malcata e Douro Internacional e Vale do Águeda, que albergam importantes colónias de abutre-preto –, e às preocupações com a biodiversidade e habitats (e.g. OAAE5; OAAE6; articulação com outros IGT e políticas de salvaguarda do património natural e cultural), chamamos a atenção para a existência do Plano de Ação para a Conservação das Aves Necrófagas - PACAN (Despacho n.º 7148/2019 de 12 de agosto).</p> <p>No âmbito do PACAN e dos trabalhos do projeto LIFE <i>Aegypius return</i> (https://4vultures.org/blog/life-aegypius-return-projeto/), salientamos a necessidade de se reconhecer a presença e importância das espécies de aves necrófagas nas áreas aplicáveis, bem como a dos seus fundamentais serviços dos ecossistemas. Neste contexto, e no âmbito da implementação dos Planos em apreço, sempre que forem previstas obras ou intervenções significativas em áreas sensíveis, deve ter-se em conta a eventual presença das espécies (do abutre-preto, em particular) em habitat terrestre e a conciliação com a necessária tranquilidade durante o período de reprodução.</p>	<p>Este aspeto foi incluído no RA no FCD Recursos Naturais e Culturais.</p>
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	
Norscut - Concessionária de Auto-Estradas, S.A.	24/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <hr/> <p>Questões relacionadas com os Planos</p> <ul style="list-style-type: none"> No que diz respeito aos diversos tipos de pressões sobre as massas de água listadas nos relatórios, a A24 poderá influenciar apenas no fator “Pressões Hidromorfológicas”, visto que existem diversas pontes e viadutos ao longo do traçado desta autoestrada; 	<p>Embora o PGRH tenha identificado as pontes e viadutos como pressões hidromorfológicas, não foram as mesmas avaliadas como pressões significativas.</p> <p>Estas medidas existem no plano tendo sido sujeitas a participação pública e incidindo em MA com estado inferior a bom.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<ul style="list-style-type: none"> • No “Programa de Medidas”, que define as ações a implementar para atingir ou preservar o Bom estado das massas de água, é indicado, nas medidas suplementares constantes na PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas, a medida PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> i) Estudo de Requalificação Ambiental e Paisagística da Ribeira de Oura, no concelho de Chaves, intervenções pontuais e localizadas com vista à limpeza e remoção de detritos e erradicação de espécies infestantes; Recuperação e conservação dos bosques ripícolas; ii) Reabilitação dos habitats degradados do corredor fluvial do rio Tâmega e respetivas lagoas, no concelho de Chaves. • Os dois pontos acima poderão incluir zonas integrantes da concessão da A24. Dão nota que, quer em fase de construção, quer durante o período inicial de exploração, foram acompanhados e salvaguardados a limpeza, remoção de detritos e requalificação das margens dos cursos de água afetados pela construção da A24, de acordo com o RECAPE e correspondente seguimento da sua implementação; • Relativamente às Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) da RH3, identificadas no projeto de PGRI RH3, identificamos que a infraestrutura da A24 atravessa as ARPSI das áreas “Chaves TR” e “Régua”. 	
Município de Amarante	25/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		A entidade emite parecer favorável e não têm nada a acrescentar.	
		Questões relacionadas com o Plano	
-		-	
Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC)	06/03/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		A DRCC refere a ausência no Relatório Síntese da compilação de informação relativa à análise dos efeitos ambientais dos Planos. Destacam que na análise das APRSI só se considerou o património classificado como Recursos Naturais, sendo importante incluir o património arqueológico, terrestre e subaquático e o património arquitetónico vernacular.	Os elementos de património cultural foram considerados nos PGRI e na AAE. A sugestão apresentada encontra-se contemplada nas recomendações.

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Salientam que no OAAE7, o PGRH não justifica a interferência negativa ou positiva, pelo que recomendam a apresentação de dados concretos que sobreponham as áreas de intervenção do plano com a localização dos Recursos Culturais potencialmente afetados, nomeadamente, com a área classificada do Alto Douro Vinhateiro.</p> <p>Acrescentam a recomendação de que as intervenções físicas sobre o território onde existam Recursos Patrimoniais, devem ser antecedidas da realização de estudos de impacte patrimonial com vista à definição de medidas de minimização específicas, de acordo com a legislação em vigor.</p>	
Questões relacionadas com o Plano			
		-	-
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF)	09/03/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>A referência efetuada aos SIC (Sítios de Importância Comunitária) deverá ser substituída por ZEC (Zonas Especiais de Conservação) (Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março).</p> <p>Deverá ser aprofundada a integração da conservação dos solos (solos saudáveis) nomeadamente a sua relevante interligação à salvaguarda dos restantes valores naturais e prevenção de riscos, pelo seu importante papel estrutural e funcional na qualidade dos serviços dos ecossistemas. Relevar o seu valor como armazenador de carbono e regulador do seu ciclo, reciclador de nutrientes e materiais, e suporte da elevada biodiversidade associada. Assim, considera-se que a conservação do solo deverá constituir-se como um critério de avaliação alocado a vários fatores críticos (Recursos Hídricos, Património Natural, Biodiversidade e Serviços de Ecossistemas, e Riscos e Vulnerabilidades/Prevenção de Riscos) ou devidamente traduzidas e expressas como indicadores de avaliação.</p> <p>Salienta-se ainda que a ponderação de cenários preditivos e modelos ou opções alternativas relativamente aos planos em avaliação (e sobretudo relativamente às opções, planos ou projetos com potenciais maiores impactos negativos sobre os recursos hídricos e concomitantemente sobre valores naturais associados) seria importante, pois permitiria a obtenção de cenários mais robustos tomando como foco opções estratégicas mais eficientes e eficazes para assegurar um contributo mais efetivo na melhoria do estado das massas de água e da sustentabilidade ambiental do território.</p>	<p>Agradece-se a nota sobre a referência aos SIC, tendo a correção sido efetuada.</p> <p>Embora se compreenda o sentido da sugestão relativa à designação do FCD Recursos Naturais e Culturais, considera-se não ser pertinente alterar a designação dos FCD e o quadro de avaliação nesta fase.</p> <p>Tal como mencionado no parecer, a conservação do solo é um aspeto transversal a vários FCD, estando a avaliação dos efeitos neste domínio traduzida na análise realizada para cada um dos FCD.</p> <p>Os exercícios de cenarização do PGRH e PGRI foram analisados no contexto da AAE.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Assim, considera-se que não houve uma evolução significativa (nesta 2ª fase da AAE - Relatório Ambiental) no apontar de cenários ou modelos que traduzam de forma mais eficaz a dinâmica e tendências expectáveis relativamente ao território e ao objeto em análise, devendo ser ponderados, de forma mais robusta, outros setores, como o Turismo, Pecuária, Agricultura (incluindo Regadios), Floresta, Indústria (incluindo a indústria extrativa) e Energia (incluindo a hidroelétrica).</p> <p>Ao nível da Governança seria importante o envolvimento partilhado das Academias, de forma que o conhecimento científico (promovendo projetos, estudos, estágios, teses, entre outros) possa suportar e colmatar lacunas de conhecimento, nas temáticas associadas à gestão das bacias/redes hidrográficas, no sentido de encontrar soluções inovadoras que contribuam para modelos de gestão integrada e sustentável do território. Este envolvimento poderá contribuir para alocar uma população jovem em áreas de baixa densidade populacional, contrariando o abandono destas áreas (podendo promover novas cadeias de valor com base em novas economias sustentáveis).</p> <p>Considera-se que estas recomendações, tanto as emanadas no próprio plano bem como as atualmente propostas, devem ser devidamente integradas e equacionadas nos indicadores de seguimento da AAE dos planos.</p>	
Quadro de Referência Estratégico			
		<p>Complementar QRE da AAE apresentado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 (“Solos Saudáveis até 2050”) • Plano Setorial da Rede Natura 2000 (RCM 115-A/2008 21 julho). • PAF (“Prioritized Action Framework”)/Quadro de Ação Prioritária (QAP) para a Rede Natura 2000 em Portugal continental e espaço marítimo adjacente em conformidade com o artigo 8.o da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (Diretiva Habitats) no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual para o período 2021- 2027. • Lista Vermelha para a Flora Vascular de Portugal Continental (2020) 	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<ul style="list-style-type: none"> • Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte). • Estratégias integradas na promoção de paisagens sustentáveis: - Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP) – RCM 45/2015, 07 julho; Convenção Europeia da Paisagem (Paisagens sustentáveis). • Carta Europeia de Turismo Sustentável. • Programa de Transformação da Paisagem • Estratégia Nacional para uma Especialização Inteligente 2030. ANI (revisão junho 2022). • Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável - Horizonte 2025. • Programa de Recuperação e Resiliência (PRR, 2021). • Responsabilidade das Empresas por Danos Ambientais (Resolução do Parlamento Europeu de 20 de maio de 2021). • Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios. - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais. 	
Questões Estratégicas e de Sustentabilidade			
		<p>Relativamente às Questões Estratégicas e de Sustentabilidade complementar com as seguintes, decorrentes dos documentos estratégicos elencados:</p> <p>QEAS: Assegurar a proteção dos solos e a conservação de solos saudáveis como contributo determinante para a salvaguarda dos recursos hídricos e dos ecossistemas e valores naturais associados; pelas múltiplas e determinantes funcionalidades e contributo dos “solos saudáveis” (âmbito geográfico da bacia hidrográfica em questão) para a garantia da qualidade e quantidade dos recursos hídricos e dos valores naturais associados aos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos.</p> <p>QEAS: Promover paisagens sustentáveis e multifuncionais como contributo determinante para a manutenção da biodiversidade e serviços de ecossistemas subjacentes.</p> <p>Relativamente ao Fator Crítico de Decisão (FCD) Recursos Naturais e Culturais propõe-se a alteração da sua designação para “Conservação do Património Natural, Biodiversidade e Serviços de Ecossistemas”, devendo ser equacionada a transposição da componente relativa ao património cultural edificado para o Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica, considerando que, para melhor acolhimento daquele critério,</p>	<p>Embora se compreenda o sentido da sugestão relativa à designação do FCD Recursos Naturais e Culturais, considera-se não ser pertinente alterar os FCD e as QES nesta fase.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		este FCD deveria ser designado de Sustentabilidade Territorial e Socioeconómica.	
		Indicadores	
		FCD Recursos Hídricos e Riscos e Vulnerabilidades	
		N.º de atividades/explorações cujo modo de gestão e exploração se encontra alicerçada na (bio) economia circular (n.º e %)	A sugestão traduz uma prioridade de política importante, mas não está dirigida para avaliar os impactes dos planos em avaliação. Apenas se consideram indicadores que permitam avaliar os efeitos dos Planos, sendo que as ações mencionadas não resultam da implementação das medidas previstas.
		FCD Recursos Naturais e Culturais	
		N.º de atividades/explorações cujo modo de gestão exploração assegura boas práticas de conservação do solo (n.º e %)	Apenas se consideram indicadores que permitam avaliar os efeitos dos Planos, sendo que as ações mencionadas não resultam da implementação das medidas previstas. Além disso, julga-se que este indicador seria de muito difícil operacionalização.
		Percentagem de cobertura da bacia hidrográfica (e análise também por sub-bacias) por vegetação natural (autóctone) e respetiva distribuição (%)	Apenas se consideram indicadores que permitam avaliar os efeitos dos Planos em avaliação. Além disso, julga-se que este indicador seria de muito difícil operacionalização.
		FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade	
		N.º de atividades/explorações cujo modo de gestão exploração assegura a promoção de paisagens sustentáveis e multifuncionais (n.º e %)	Apenas se consideram indicadores que permitam avaliar os efeitos dos Planos em avaliação, sendo que as ações mencionadas não resultam da implementação das medidas previstas nos Planos. Além disso, julga-se que este indicador seria de muito difícil operacionalização.
		Recomendações	
		Face ao exposto, as recomendações realizadas em fase anterior da AAE, bem como as agora efetuadas (com base na análise do RA Preliminar) deverão ser ponderadas e integradas para que evoluam quer metodologicamente quer conceptualmente ao longo do processo e que sejam devidamente traduzidas nos indicadores e medidas de avaliação, na fase subsequente deste instrumento de avaliação ambiental.	
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
	17/03/2023	Questões relacionadas com a AAE	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Direção Geral do Património Cultural		<p>Concordam, mas propõem melhorias.</p> <p>Considera-se que a avaliação deverá incidir sobre todas as áreas diretamente abrangidas pelo programa de medidas do PGRH e do PGRI, e não apenas sobre as massas de água. Para a prossecução destes objetivos é pertinente a compilação dos elementos relativos às ocorrências conhecidas- património arqueológico e arquitetónico, constituído pelos bens imóveis classificados ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção e os sítios arqueológicos não classificados, quer terrestres quer subaquáticos- nas áreas diretamente abrangidas pelo programa de medidas do PGRH e do PGRI.</p> <p>Atendendo à escala do Plano e ao alcance da AAE, e no que se refere ao Património Cultural, dado que esta não substitui a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) considera-se que o documento deveria referir que os projetos previstos no Plano poderão estar ainda sujeitos a este procedimento, em conformidade com estipulado no RJAIA.</p>	<p>O RA refere a necessidade de realizar avaliações ambientais específicas para os projetos abrangidos pela legislação de AIA.</p>
		Quadro de Referência Estratégico	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p>
		<p>No QRE integrar a Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, Lei de Bases do Património Cultural (LBPC); e Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003, que ratifica o PIOT-ADV, que é o seu instrumento de ordenamento (DR, ISÉRIE-B Nº 219 - 22 de Setembro de 2003).</p>	
		Recomendações	
		<p>Tabela 6.2., quanto ao PGRI, «Recomendações a seguir em estudos e projetos», e onde se considera que se deverá acautelar o estudo dos potenciais efeitos, nomeadamente sobre património cultural, sugere-se a inclusão, como entidades responsáveis, da Direção Geral do Património Cultural e das Direções Regionais de Cultura (Centro e Norte)</p>	
		Questões relacionadas com o Plano	
Governo de Espanha	10/04/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		-	-
		Questões relacionadas com o Plano	
		<p>A Confederación Hidrográfica del Duero prestou o seu contributo de acordo com o Relatório Transfronteiriço enviado pela APA e os projetos dos planos que se encontram disponíveis na website da APA. De forma geral, a análise dos efeitos transfronteiriços está bem estruturada. No entanto, salientam algumas considerações a ter em conta em cada Plano-</p>	-

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Plano de Gestão de Recursos Hídricos</p> <p>Na avaliação do estado das massas de água e respetivos objetivos, na tabela 10 verificam uma disparidade na avaliação do estado das MA, pelo que devem ser identificadas as causas da falta de qualidade relatadas por Portugal, assim como a revisão dos indicadores utilizados em ambos os países. Atualmente este exercício está a ser elaborado no âmbito do projeto POCTEP "Albufeira", cujas conclusões ainda não foram divulgadas, e em reuniões conjuntas entre a ARH-Norte e CHD;</p> <p>Referem ser benéfico a disponibilização de um guia de avaliação conjunta de todas as massas de água do Douro Internacional, igualmente a ser abordado no âmbito do projeto POCTEP "Albufeira".</p> <p>As massas de água em que não é possível alcançar os objetivos ambientais definidos na DQA, a mesma contempla possibilidades excecionais de prorrogações e a implementação de objetivos menos rigorosos. Espanha, no que diz respeito a estas exceções, considerou a viabilidade técnica e as condições naturais das massas de água, assim como os custos associados à execução das medidas.</p> <p>É relevante estabelecer um quadro comparativo dos planos hidrológicos espanhóis e portugueses de modo a avaliar as extensões de prazo e dos objetivos coincidentes, de forma a evitar incongruências e assim promover uma visão conjunta das massas de água partilhadas.</p> <p>No caso do Tâmega, considerando as necessidades adicionais de tratamento das águas residuais de Verín, consideram necessário promover o projeto-piloto para o planeamento conjunto desta sub-bacia, dado que podem existir outras causas dos problemas identificados no rio. As autoridades espanholas (Dirección General del Agua y CH Duero) estão a trabalhar em conjunto com as portuguesas (APA e ARH Norte) no âmbito das reuniões plenárias da Comisión para la Aplicación y Desarrollo (CADC) da Convenção de Albufeira.</p> <p>A CADC pretende colaborar com Portugal no seguimento da medida 6403595 - SEGUIMIENTO CALIDAD FÍSICO-QUÍMICA TRAMO ESPAÑOL TÁMEGA Y REPERCUSIÓN PORTUGAL existente no plano hidrológico espanhol.</p> <p>De modo a facilitar a partilha de informação, a CHD instalou uma estação de medição no Rio Tâmega, com acesso à autoridade portuguesa, que</p>	<p>No âmbito da CADC, e como uma exigência da própria Comissão Europeia, à semelhança do que foi realizado no 2º ciclo do PGRH, está em elaboração um documento comum entre Portugal e Espanha</p> <p>“Documento de coordenação elaborado durante o processo de planeamento hidrológica 2022-2027 para a região hidrográfica internacional do Douro, partilhada por Espanha e Portugal”</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>permite o seguimento dos caudais circulantes. O mesmo se aplica à estação de medição da qualidade das águas em Rabal.</p> <p>As pressões identificadas para cada massa de água estão bem definidas. Salientam ser necessário continuar com a coordenação e homogeneização da informação das pressões e impactes nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças entre ambos os países, de forma a aumentar a compreensão e fácil ajuste das medidas do próximo ciclo de planeamento. Relativamente à avaliação dos efeitos das medidas específicas, concordam que provavelmente não haverá efeitos negativos em Espanha. No que diz respeito à Governança, ressaltam a importância das medidas PTE9P06M01R_SUP_RH_3Ciclo e PTE9P06M02R_SUP_RH_3Ciclo, diretamente relacionadas com as medidas do plano espanhol: 6403595 - Seguimiento. Calidad fisicoquímica tramo español Tâmega y repercusión Portugal (Seguimiento detallado de la calidad físico-química del tramo español del río Tâmega y análisis de su posible repercusión en Portugal) e 6405828 - Estudios. Proyecto piloto para la planificación de la cuenca del Tâmega (Análisis conjunto de la cuenca del Tâmega. Proyecto piloto de planificación entre España y Portugal).</p>	
Plano de Gestão de Riscos e Inundações			
		<p>Salientam a colaboração existente entre as entidades de ambos os países via troca de informações (<i>e.g.</i> topografia, hidrologia, hidráulica) no que diz respeito às ARPSI partilhadas, assim como a menção aos eventos ocorridos com destaque da reunião no Porto em 2018.</p> <p>Os critérios para selecionar e priorizar as medidas do programa de medidas (ponto 8.6 página 120-124) estão alinhados com a demarcação espanhola. Mantém o compromisso de partilha de informações no que concerne as medidas específicas mencionadas nos pontos 8.7.7.4 (pág. 132) e 8.8, em específico a medida PTRH3PREV03.</p> <p>O documento "Projeto do Plano de Gestão dos Riscos de inundações RH-3 Douro" (ponto 1.3, pág.27) compromete a partilha de informação para monitorização e avaliação do estado das massas de água por parte dos grupos de trabalho de CADAC, de forma a alcançar os objetivos ambientais definidos.</p> <p>Os planos da parte espanhola incluem medidas que afetam ambas as administrações, em especial a medida a 6405828 - Estudios. Proyecto piloto para la planificación de la cuenca del Tâmega (Análisis conjunto de la</p>	<p>O contributo reforça a importância da cooperação entre Portugal e Espanha e a sua mais-valia na melhoria do conhecimento sobre os riscos de inundação.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>cuenca del Tâmega. Proyecto piloto de planificación entre España y Portugal), identificado no plano português com o código PTE9P06 (pág. 5). Desde a Confederação Hidrográfica do Douro (MITECO) se reforça a disposição colaborativa em consolidar as metodologias comuns que permitam identificar as ARPSI, especialmente em massas de água partilhadas, contribuindo assim para melhor gestão do risco de inundação.</p>	

Anexo III – Documentos Estratégicos

Estratégias / Planos / Programas internacionais e comunitários

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Agenda 2030 — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)		A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável visa criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como o acesso à água potável e ao saneamento; o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2005) 670 de 21 de dezembro de 2005 	A ETUSRN visa a redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), e a integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2019) 640 de 11 de dezembro de 2019 	O Pacto Ecológico Europeu é um ambicioso pacote de medidas que visa permitir às empresas e aos cidadãos europeus beneficiar de uma transição ecológica sustentável. Este Pacto Ecológico traça o caminho para uma transição justa e socialmente equitativa. Foi concebido de forma a não deixar para trás ninguém nem nenhuma região na grande transformação que se avizinha. A Europa pretende tornar-se o primeiro continente com impacte neutro no clima até 2050. As medidas no âmbito deste Pacto Ecológico serão acompanhadas por um roteiro inicial de políticas fundamentais, que vão desde uma redução significativa das emissões até ao investimento na investigação e na inovação de ponta, a fim de preservar o ambiente	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		natural da Europa. Apoiado por investimentos nas tecnologias verdes, soluções sustentáveis e novas empresas, o Pacto Ecológico pode constituir uma nova estratégia de crescimento da União Europeia.			
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”	<ul style="list-style-type: none"> COM (2020) 380 de 20 de maio de 2020 	O objetivo da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 consiste em assegurar que a biodiversidade da Europa entra no caminho da recuperação até 2030, para benefício das pessoas, do planeta, do clima e da nossa economia, em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os objetivos do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas. Aborda os cinco principais fatores de perda de biodiversidade, estabelece um quadro de governação reforçado para colmatar as lacunas remanescentes, assegura a plena aplicação da legislação da UE e reúne todos os esforços em curso.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050”	<ul style="list-style-type: none"> COM (2021) 699 de 17 de novembro de 2021 	<p>A Estratégia de proteção do solo para 2030 define um quadro e medidas concretas para proteger e restaurar os solos, e assegurar a utilização sustentável dos mesmos. Estabelece uma visão e objetivos para alcançar solos saudáveis até 2050, com ações concretas até 2030. Também anuncia uma nova Lei de Saúde dos Solos até 2023, para garantir condições equitativas e um elevado nível de proteção ambiental e de saúde. A nova estratégia de proteção do solo para 2030 é um resultado tangível crucial da estratégia de biodiversidade da UE para 2030. Irá contribuir para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu.</p> <p>A estratégia de proteção do solo da UE visa assegurar que, até 2050:</p> <ul style="list-style-type: none"> Todos os ecossistemas de solo da UE sejam saudáveis e mais resistentes, podendo continuar a facultar os seus serviços cruciais; Não haja tomada líquida de terras e a poluição do solo seja reduzida a níveis já não prejudiciais para a saúde das pessoas ou os ecossistemas; A proteção dos solos, a sua gestão sustentável e o restauro de solos degradados seja uma norma comum. <p>Os solos saudáveis são essenciais para alcançar a neutralidade climática, uma economia limpa e circular, e para conter a desertificação e a degradação das terras. São também essenciais para reverter a perda de biodiversidade, fornecer alimentos saudáveis e salvaguardar a saúde humana.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

<p>Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2001) 0264 • European Council DOC 10917/06 • COM (2009) 400 • COM (2010) 2020 • COM (2016) 739I • COM (2019) 8071/19 	<p>Proporciona uma visão a longo prazo da sustentabilidade na qual o crescimento económico, a coesão social e a proteção do ambiente são indissociáveis e se reforçam mutuamente». A revisão da estratégia pela Comissão Europeia em 2009 salientou a persistência de certas tendências insustentáveis e a necessidade de intensificar os esforços a esse respeito. Referiu também, contudo, os progressos da UE relativamente à integração do desenvolvimento sustentável em muitas das suas políticas (incluindo em matéria de comércio e desenvolvimento) e salientou a sua liderança no que diz respeito aos esforços para combater as alterações climáticas e à promoção de uma economia descarbonizada.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
<p>Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD) – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão do Conselho n.º 98/216/CE, de 9 de Março de 1998 ratifica a CNUCD em nome da União Europeia 	<p>A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação tem por objetivo o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca nos países afetados por seca grave e ou desertificação, particularmente em África, através da adoção de medidas eficazes a todos os níveis, apoiados em acordos de cooperação internacional e de parceria, com vista a contribuir para atingir o desenvolvimento sustentável nas zonas afetadas.</p> <p>Esta Convenção assume particular relevância para Portugal, na medida em que, como resultado da ação coordenada dos países ibéricos, veio a incluir um anexo IV relativo à Implementação Regional para o Norte Mediterrânico que sublinha as causas particulares mais determinantes para a situação de desertificação observada na região do Norte Mediterrânico e vem estabelecer que as Partes elaborem, num quadro de consulta e de participação de todos os agentes envolvidos e das populações afetadas, programas de ação nacionais a considerar no âmbito do planeamento estratégico para um desenvolvimento sustentável.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Convenção Europeia da Paisagem (CEP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Tratado Nº 176 do Conselho da Europa que entrou em vigor a 1 de março de 2004 	<p>A Convenção Europeia da paisagem é um instrumento de natureza conceptual e orientadora que procura clarificar os conceitos relativos à paisagem europeia e criar condições para facilitar a cooperação entre os países signatários, cabendo aos Estados Membros a sua ratificação e adequar os seus objetivos e pressupostos ao contexto nacional e de proceder à sua implementação à escala nacional, regional e local.</p> <p>A CEP aplica-se a todo o território, incluindo as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas, abrangendo as áreas terrestres, as águas interiores e as águas marítimas, tanto a paisagens que possam ser</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança

		consideradas excecionais como a paisagens da vida quotidiana e paisagens degradadas. Portugal ratificou a Convenção através do Decreto n.º 4/2005 de 14 de fevereiro.			
8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)	Decisão (UE) 2022/591 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de abril de 2022	Ao longo de mais de quatro décadas, os Programas de Ação em matéria de Ambiente (PAA) têm dotado a União Europeia de quadros estratégicos que produzem resultados e asseguram uma ação previsível e coordenada da política europeia em matéria de ambiente e alterações climáticas. A agenda estratégica da UE assenta atualmente na necessidade urgente de construir uma Europa com impactes neutros no clima, verde, justa e social. À ambição de poluição zero para um ambiente isento de tóxicos, incluindo ar, água e solo, junta-se o desígnio de proteger, preservar e restaurar a biodiversidade e aumentar o capital natural. Outros dos aspetos importantes do 8.º PAA são os que se prendem com as avaliações integradas da Diretiva Cheias, da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Diretiva Nitratos, a integração da abordagem baseada nos ecossistemas na transição económica e o uso de soluções baseadas na natureza.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

Estratégias / Planos / Programas nacionais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Estratégia Portugal 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 29 de outubro de 2020 	A Estratégia Portugal 2030 estrutura-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030: <i>i)</i> as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; <i>ii)</i> digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; <i>iii)</i> transição climática e sustentabilidade dos recursos, e <i>iv)</i> um país competitivo externamente e coeso internamente.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	<ul style="list-style-type: none"> Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019 de 23 de agosto 	O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O âmbito do PNI 2030 é multisetorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente, energia e do regadio, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 190-A/2017 de 11 de dezembro alterada pela RCM nº 124/2019 de 2 de julho 	O PAEC inclui um conjunto de ações (entre as quais a Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes) com vista à transição para uma economia circular, conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, sendo considerado um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos.	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	<ul style="list-style-type: none"> COM (2021) 321 final de 16 de junho de 2021 	O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português é um programa de aplicação nacional, a executar até 2026, e que visa implementar um conjunto de reformas e de investimentos tendentes à retoma do crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da década.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional da Água (PNA)	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei nº 76/2016 de 9 de novembro 	Define a estratégia nacional para a gestão integrada da água e estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelo PGRH e por outros instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030) <i>(em fase de aprovação)</i>		O PENSAARP 2030 pretende constituir uma renovada e audaciosa estratégia para o setor. A visão para 2030 passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. O País necessita de serviços de águas para todos, a uma única velocidade e sem deixar ninguém para trás, com contas certas com o ambiente, com a economia e com as gerações atuais e vindouras. O País necessita de serviços de águas de excelência que assegurem à sociedade portuguesa serviços eficazes, eficientes e sustentáveis, e que criem valor ambiental, territorial, económico e social, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade destes serviços.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº113/2005 de 30 de junho 	O PNUEA tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca criada pela RCM nº 80/2017 de 7 junho 	Este Plano analisa o tema de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do conhecimento da ameaça de seca. Define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, para que no futuro seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

					▪ Governança
Plano de Gestão da Enguia Português (PGE)	<ul style="list-style-type: none"> Aprovado na Decisão de Execução da Comissão Europeia de 5 de abril de 2011 	O Plano de Gestão da Enguia Português dá cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1100/2007 do Conselho, de 18 de setembro de 2007, nomeadamente quanto à obrigação dos Estados-Membros elaborarem planos de gestão da enguia, adaptados às condições regionais e locais. O objetivo destes planos é permitir a fuga para o mar de pelo menos 40% das enguias prateadas que migrariam dos rios, na ausência de atividade antrópica com impacto na população.	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 55/2018 de 7 de maio 	A ENCNB 2030 assume três objetivos gerais: conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza.	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Governança
Programa de Transformação da Paisagem (PTP)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 49/2020 24 de junho 	O Programa de Transformação da Paisagem (PTP) configura uma estratégia para os territórios vulneráveis da floresta com elevada perigosidade de incêndio. A Estratégia do PTP assenta na seguinte Visão: Os territórios da floresta como referencial de uma nova economia dos territórios rurais de baixa densidade; que valoriza o capital natural e a aptidão dos solos; que promove a resiliência do território e que assegura maiores rendimentos, através de processos participados e colaborativos e de base local e da capacitação de atores e instituições. São também objetivos do PTP incentivar os produtores a melhorar a gestão das suas explorações e desenhar a paisagem desejável para dar resposta aos desafios das alterações climáticas. Os Planos de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) são uma das medidas do PTP e destinam-se a planear e programar a transformação da paisagem em territórios da floresta vulneráveis, visando uma paisagem multifuncional e resiliente, novas atividades económicas e a remuneração dos serviços dos ecossistemas. Os PRGP desenham a paisagem desejável, definem uma matriz de transição a médio-longo prazo suportada num modelo de financiamento que assegura a sua implementação. Para além do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) das serras de Monchique e Silves em vigor, encontram-se atualmente em aprovação o PRGP do Alto Douro e Baixo Sabor, o PRGP das Serras do Marão, Alvão e Falperra e o PRGP da Serra da Malcata, que inclui o	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

		PRGP das Serras da Lousã e Açor, ainda em desenvolvimento, tal como o PRGP do Pinhal Interior Sul. A estes Programas acrescem o PRGP do Alva e Mondego, PRGP dos Montes Ocidentais e Beira Alta, PRGP das Serras da Gardunha, Avelos e Moradal e PRGP da Serra do Caldeirão, que se encontram em desenvolvimento.			
Plano de Ação Litoral XXI	<ul style="list-style-type: none"> atualização 2019 e 2021 	Este Plano reflete opções estratégicas e políticas, identifica e prioriza o vasto conjunto de intervenções físicas a desenvolver pelas múltiplas entidades com atribuições e competências no litoral. Estas intervenções incidem na prevenção do risco e na salvaguarda de pessoas e bens, na proteção e valorização do património natural, no desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e na fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade, na articulação com a gestão dos recursos hídricos interiores numa ótica de gestão das bacias hidrográficas que acautela a reposição progressiva dos ciclos sedimentares, sem esquecer a monitorização, o conhecimento científico, a disponibilização de informação, a educação e formação, bem como a governação.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2021-2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 68/2021 de 4 de junho 	A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 é um instrumento de política pública para o Mar que apresenta a visão, objetivos, áreas de intervenção e metas do país para o período 2021-2030, no que se refere ao modelo de desenvolvimento do Oceano. Este modelo parte do Oceano como um dos principais pilares de sustentabilidade do planeta, e está assente nos princípios da preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos em harmonia com o desenvolvimento económico, social e ambiental que se pretende para Portugal até 2030.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)	<p>n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro</p> <ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 203-A/2019 de 30 de dezembro 	<p>O PSOEM é o primeiro instrumento que procede ao ordenamento do espaço marítimo nacional, considerando o mar territorial, a zona económica exclusiva e a plataforma continental até ao seu limite exterior. O PSOEM vem assim dar um contributo importante para a coesão nacional, reforçando a ligação do continente aos arquipélagos da Madeira e dos Açores, consolidando a componente geopolítica do designado Triângulo Estratégico Português, como uma centralidade marítima na bacia do Atlântico.</p> <p>O PSOEM identifica a distribuição espacial e temporal dos usos e atividades existentes e potenciais, identificando também as áreas</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

		<p>relevantes para a conservação da natureza, biodiversidade, os valores correspondentes ao património cultural subaquático e as redes e estruturas indispensáveis à defesa nacional, à segurança interna e à proteção civil e combate à erosão costeira. Visa promover a compatibilização entre usos ou atividades concorrentes, tendo em vista contribuir para um melhor aproveitamento económico do meio marinho e minimizar o impacto das atividades humanas no meio marinho, este plano é ainda o instrumento que permite a atribuição de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional.</p> <p>Assim, o PSOEM tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar os objetivos da Estratégia Nacional para o Mar; • Promover a exploração económica sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos; • Contribuir para a coesão nacional e reforço da posição geopolítica e geoestratégica de Portugal na bacia do Atlântico; • Contribuir para o ordenamento da bacia do Atlântico; • Assegurar o Bom Estado Ambiental das Águas Marinhas; • Ordenar os usos e atividades, prevenindo e minimizando conflitos entre usos e atividades concorrentes; • Contribuir para o conhecimento do oceano e reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional; • Garantir a segurança jurídica e a transparência na atribuição dos Título de Utilização Privativa do Espaço marítimo Nacional. 			
<p>Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão C(2020)6256 de 9 de setembro de 2020 	<p>O POSEUR pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) prorrogada até 31 dezembro de 2025 através da aprovação do</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovada pela RCM n.º 56/2015 • A RCM n.º 53/2020 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a 	<p>A ENAAC estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais

Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas	Para este efeito, a ENAAC tem como objetivos melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e promover a integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas sectoriais e instrumentos de planeamento territorial. A ENAAC pretende ainda ajudar a administração central, regional e local e os decisores políticos a encontrar os meios e as ferramentas para a implementação de soluções de adaptação baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 130/2019 de 2 de agosto 	O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar as medidas de adaptação.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 61-A/2015 de 20 de agosto 	O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2015-2020 (PETI3+) surgiu como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década. Com este documento pretendeu-se criar um quadro de orientações estratégicas para o setor, assente na prossecução do ritmo das reformas, aliada a uma recuperação do investimento público, sob critérios rigorosos de sustentabilidade financeira, com vista à criação de valor para as empresas nacionais e para a economia portuguesa. O principal objetivo estratégico é o de contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego, assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses, promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 53/2020 de 10 de julho 	O PNEC 2030 constitui o primeiro de um novo ciclo de políticas integradas de energia e clima. Constitui, por isso, um instrumento pioneiro e inovador que traduz uma abordagem convergente e articulada para concretizar a visão que aqui se estabelece para Portugal: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o País, assente num modelo democrático e justo	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

		de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Governança
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD 2014-2020)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 78/2014 de 24 de dezembro 	O PANCD tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 115-A/2008 de 21 de julho 	O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Trata-se de um plano desenvolvido a uma macroescala (1:100 000) para o território continental, que apresenta a caracterização dos <i>habitats</i> naturais e seminaturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos SIC e ZPE e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e a longo prazo.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 99/2019 de 5 de setembro 	O PNPOT é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. Constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 133/2018 de 12 de outubro 	O PNRegadios visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

		eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem. Os objetivos físicos de realização do PNRRegadios compreendem áreas de regadio a intervencionar: no total 96 385 ha, sendo que 55 332 ha dizem respeito a novos regadios e 41 053 ha a reabilitação/modernização de regadios existentes.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 6/22 de 25 de janeiro 	A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030) visa encontrar as soluções que permitam dar resposta à resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução. A Estratégia dá a primazia à valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, que, no entanto, deve ser realizada de forma sustentável, para não contribuir para a alteração do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Encontra-se assim consagrada a nível nacional uma Estratégia que privilegia a implementação de soluções económica, social e ambientalmente sustentáveis, sem esquecer o impacto de outras políticas relevantes, como, por exemplo, a descarbonização da economia e a promoção da economia circular.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 100/2017 de 11 de julho 	A ENEA 2020 estabelece um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 78/2012 de 11 de setembro 	A ENRG-RM visa essencialmente, no horizonte temporal de 2020, tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactes diretos e indiretos da atividade.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 134/2017 de 27 de setembro 	A ET 2027 consubstancia uma visão de longo prazo que pretende afirmar o turismo como <i>hub</i> para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura — Programa para Portugal — MAR 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado com o Acordo de Parceria Portugal 2030 	<p>O Mar 2030 está estruturado em 4 prioridades:</p> <p>1) Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, em que são apoiáveis investimentos a bordo em matéria de segurança, higiene e condições de trabalho, bem como para melhoria da eficiência energética e redução do nível de emissões poluentes das embarcações, a par de investimentos em infraestruturas portuárias e iniciativas de jovens pescadores;</p> <p>2) Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União, onde se destacam os apoios a investimentos em inovação produtiva, descarbonização e digitalização das atividades de aquicultura e transformação de pescado, suscetíveis de tornar as empresas do setor mais eficientes, resilientes e competitivas;</p> <p>3) Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, onde sobressaem os apoios a estratégias de desenvolvimento local, que se querem focadas no empreendedorismo, na criação de emprego e na diversificação de atividades e de rendimentos;</p> <p>4) Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, em que os apoios são dirigidos à melhoria do conhecimento do meio marinho e à vigilância marítima e cooperação de guardas costeiras.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030</p>		<p>No Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020 foi definido como objetivo estratégico nacional, “Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego”. Para alcançar este objetivo estratégico, com base nas <i>guidelines</i> definidas pela Comissão Europeia, foram definidos 3 eixos de atuação estratégica: A - Facilitar os Procedimentos Administrativos; B - Facilitar o Acesso ao</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança

		Espaço e à Água; C - Reforçar a competitividade da Aquicultura e Promover Condições Equitativas para os operadores da União Europeia.			
Plano para a Aquicultura em Águas de Transição para Portugal Continental (PAqAT)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 76/2022 de 12 de setembro, retificada pela declaração n.º 28-A/2022 de 11 de novembro 	<p>O plano para a aquicultura em águas de transição (PAqAT) constitui um instrumento indispensável na execução da estratégia de desenvolvimento da aquicultura, contribuindo para o ordenamento desta atividade e o seu crescimento. O PAqAT tem como âmbito espacial todas as áreas geográficas abrangidas pelas águas superficiais na proximidade da foz dos rios, que têm um caráter parcialmente salgado em resultado da proximidade de águas costeiras, mas que são significativamente influenciadas por cursos de água doce, denominadas por águas de transição e, ainda, as lagoas costeiras da ria Formosa, ria do Alvor, lagoa de Santo André, lagoa de Albufeira, lagoa de Óbidos e barrinhas de Esmoriz.</p> <p>O PAqAT visa a identificação espacial, existente e potencial, da utilização das águas de transição para fins aquícolas, estabelecendo os fundamentos normativos, técnicos e científicos, bem como as medidas de articulação com os planos e programas territoriais em vigor para as áreas, nomeadamente planos de gestão de região hidrográfica (PGRH).</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Governança
Plano Plurianual de Dragagens Portuárias 2018-2022 (PPDP)		O Plano Plurianual de Dragagens Portuárias prevê as necessidades de dragagens de manutenção para o período entre 2018 e 2022 em portos de pesca e de recreio sob jurisdição da Docapesca, S.A., onde a realização de dragagens incumbe à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). Pretende constituir um instrumento de planeamento e gestão sustentada para a manutenção das acessibilidades marítimas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 160/2017 de 30 de outubro 	A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (ENPCP 2030) define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai: <i>i)</i> fortalecer a governança na gestão de riscos; <i>ii)</i> melhorar o conhecimento sobre os riscos; <i>iii)</i> implementar estratégias para a redução de riscos; <i>iv)</i> melhorar a preparação face à ocorrência do risco; e <i>v)</i> envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 65/2006, de 26 de maio 	O PNDFCI pretende contribuir, a par de demais legislação já aprovada e a aprovar, para a definição de uma estratégia e a articulação metódica e equilibrada de um conjunto de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais

		<p>progressiva dos incêndios florestais. Para alcançar os objetivos, ações e metas desenvolvidos no PNDFCI, preconiza-se uma implementação articulada e estruturada em cinco eixos estratégicos de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; • Redução da incidência dos incêndios; • Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; • Recuperar e reabilitar os ecossistemas; • Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz. 			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 45-A/2020, de 16 de junho 	<p>O PNGIFR, através dos programas de ação, constitui um processo de co-construção com as partes interessadas de mecanismos integrados de gestão do fogo rural e proteção das pessoas e bens, procurando simultaneamente desenvolver e valorizar os territórios rurais. Para isso, o Plano estabelece um novo modelo de governação e gestão do risco, com articulação entre entidades públicas e privadas de diversos setores e a diferentes escalas territoriais e um sistema de monitorização e avaliação de indicadores. Implica a concretização duma Cadeia de valor e dos seus processos, de forma a suportar a atividade, desde o planeamento até ao pós-evento, designando-se por Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - SGIFR.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

Estratégias / Planos / Programas regionais e locais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Norte 2030 – Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia	<ul style="list-style-type: none"> Documento aprovado pelo Conselho Regional, nos termos da alínea h) do ponto 7 do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro 	A Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia – Norte 2030, de 30 de dezembro de 2020, tem como principal objetivo a preparação, à escala regional, do período de programação 2021-27 das políticas da União Europeia, de acordo com o estabelecido no ponto 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro, quanto à necessidade e relevância das estratégias das regiões NUTS II para cumprimento dos princípios orientadores e da estrutura operacional do período de programação 2021-27 da Política de Coesão. Em termos estratégicos e programáticos, trata-se de abordagem mais ampla, dispondo de potenciais financiamentos, nomeadamente do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Visão Estratégica para a Região Centro 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada no Conselho Regional da CDR Centro 4 de novembro de 2020 	A Visão Estratégica Regional 2021-2027 aponta cinco desígnios para a região: 1) Reforçar a competitividade nacional e internacional e consolidar um modelo de inovação territorial e socialmente inclusiva, pugnando para que as dinâmicas mais proeminentes de inovação se alarguem territorialmente, seja pela criação de novos focos de inovação em territórios menos densos e empreendedores, seja pela transferência de conhecimento enquanto veículo de atração de investimento e de jovens com qualificações superiores; 2) Trabalhar e promover a capacitação para a resiliência dos territórios mais vulneráveis e mais carenciados de energia demográfica, promovendo a coesão territorial, valorizando a criatividade de organização dos territórios e a capacidade de iniciativa local e as condições de atração de população (i)migrante; 3) Liderar a evolução para uma sociedade mais sustentável, promovendo a inovação e transição para a economia circular, integrando a emergência climática e as suas implicações em termos de sistemas produtivos e organização territorial, no quadro da diversidade ambiental que a caracteriza; 4) Colocar estrategicamente o seu sistema urbano ao serviço de um modelo territorial que evolua em combinação virtuosa entre territórios competitivos e inovadores e territórios mais deprimidos de energia	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

		demográfica e económica; 5) Organizar a oferta de qualificações e competências que a sua transformação estrutural exige, trabalhando nesse sentido a qualificação inicial de jovens e a formação de ativos e criando condições para a atração de população qualificada.			
Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte)		<p>O Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte) define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais.</p> <p>No final de 2009, e após um processo de elaboração e posterior consulta pública, fica disponível o relatório do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT Norte). Esta proposta de Plano configura um documento orientador que define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território. No entanto, ainda não foi aprovado em legislação específica.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)	Ainda não publicado	<p>O Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais.</p> <p>A proposta de plano destaca como objetivos estratégicos com interação com os recursos hídricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir diretrizes para o uso, ocupação e transformação do território, num quadro de opções estratégicas estabelecidas a nível regional; • Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do programa nacional da política de ordenamento do território e dos planos sectoriais; 	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		<ul style="list-style-type: none"> • A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais; • O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico; • A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas; • O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral. <p>No domínio dos recursos hídricos, e no que se refere ao Sistema de Proteção e Valorização Ambiental refere que é necessário:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a adoção do princípio da gestão integrada sustentada dos recursos hídricos (águas superficiais e águas subterrâneas) da Região Centro, com o enquadramento definido na Diretiva Comunitária da Água e Lei da Água; 2. Acompanhar a gestão das bacias hidrográficas da administração da região hidrográfica do Centro através da participação ativa e empenhada nos respetivos órgãos consultivos; 3. Garantir o bom funcionamento da rede de monitorização da qualidade da água (superficial e subterrânea) da Região Centro; 4. Reforçar a rede de monitorização da qualidade da água visando a melhoria do ambiente aquático através da adoção de medidas específicas para a redução gradual e cessação ou eliminação por fases das descargas e/ou emissões e perdas de substâncias prioritárias; 5. Promover a realização de estudos conducentes à identificação e elaboração de propostas para novos empreendimentos hidráulicos tendo em vista a armazenagem estratégica de água superficial para utilizações com fins múltiplos (abastecimento, rega e combate a incêndios), em particular em situações de seca. 			
Programa da Orla Costeira (POC) de Caminha-Espinho	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 111/2021 de 11 de agosto 	Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira e os atuais Programas da Orla Costeira são instrumentos que enquadram o ordenamento e gestão dos recursos presentes no litoral, tendo como preocupação a proteção e integridade biofísica do espaço, a conservação dos valores ambientais e paisagísticos e o desenvolvimento equilibrado e	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

		<p>compatível com os valores naturais, sociais, culturais e económicos. Estes planos e programas definem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O regime de salvaguarda e proteção para a orla costeira, identificando as ações permitidas, condicionadas ou interditas na área emersa e na área imersa, em função dos níveis de proteção definidos; • As medidas de proteção, conservação e valorização da orla costeira, com incidência nas faixas terrestre e marítima de proteção e ecossistemas associados; • As normas de gestão das praias com aptidão balnear, núcleos piscatórios, e áreas do domínio hídrico associadas; • As propostas de intervenção referentes a soluções de defesa costeira, transposição de sedimentos e reforço do cordão dunar; • As propostas e especificações técnicas de eventuais ações e medidas de emergência para as áreas vulneráveis e de risco; • O plano de monitorização da implementação. <p>A área de intervenção do Programa de Orla Costeira Caminha-Espinho (POC-CE), com cerca de 451 km², abrange 122 km da orla costeira de 9 concelhos e de 36 freguesias, e inclui as águas marítimas costeiras e interiores e os respetivos leitos e margens, assim como as faixas de proteção marítimas e terrestres inseridas na área de circunscrição territorial da Administração da Região Hidrográfica do Norte, dos municípios de Caminha, Viana do Castelo, Esposende, Póvoa do Varzim, Vila do Conde, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia e Espinho.</p>			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF EDM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria nº 58/2019 de 11 de Fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2019 de 12 abril e alterada pela Portaria nº 18/2022 de 5 de janeiro 	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal, adiante designados por PROF, são instrumentos de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. O Plano tem uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de: produção, proteção, conservação de habitats, fauna e flora, silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico.</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade 	
<p>Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria nº 57/2019, de 11 de Fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação 				

	n.º 15/2019, de 12 abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro				
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte (POPNLN)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 175/2008 de 24 de novembro 	Os Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas (POAP) estabelecem a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, sujeitas a processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e do regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, o que se traduz em diferentes regimes de proteção e respetivo zonamento (usos e atividades a interditar, a condicionar e a promover, por regime de proteção), bem como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica. Na sequência da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), através da publicação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os POAP atualmente em vigor serão reconduzidos a Programas Especiais das Áreas Protegidas (PEAP).	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 120/2005 de 28 de julho 				
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 62/2008 de 7 de abril 				
Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 179/2008 de 24 de novembro 				
Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata (PORNMSM)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 80/2005 de 29 de março 				
Plano de Ordenamento das Albufeiras de Régua e Carrapatelo	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 62/2002 de 23 de março 	Os Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAAP), também designados comumente como Planos de Ordenamento das Albufeiras (POA), são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável, vinculando a administração pública e os particulares. Estes planos têm por objetivo a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Ordenamento da Albufeira de Azibo	<ul style="list-style-type: none"> Despacho n.º 14003/2010 de 6 de setembro 				
Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever	<ul style="list-style-type: none"> Despacho n.º 10201/2017 de 23 de novembro 				
Plano de Ordenamento da Albufeira de Sabugal	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 172/2008 de 21 de novembro 				
Plano de Ordenamento da Albufeira de Vilar	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 158/2004 de 5 de novembro 				
Plano de Ordenamento das Albufeiras da Bemposta, do Picote e de Miranda	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 91/2007 de 13 de julho 				
Plano de Ordenamento das Albufeiras de Valeira e Pocinho	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 88/2007 de 11 de julho 				

<p>Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas no Douro (PAIAC Douro)</p>		<p>O Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas no Douro (PAIAC Douro) aprovado é um estudo multissetorial, de nível intermunicipal, que contempla os impactes e as oportunidades colocadas pelas alterações climáticas, com o objetivo de definir uma estratégia de resposta aos desafios colocados por tal fenómeno. Aborda questões associados à gestão, usos e ocupação do solo, relacionando-os com os potenciais impactes / efeitos associados às alterações climáticas. A identificação das potenciais consequências, a realizar numa primeira fase, sustentará a identificação das oportunidades de intervenção para aumento da resiliência do território e mitigação dos riscos, a desenvolver numa fase subsequente, a traduzir sob a forma de um plano de ação.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas no Tâmega e Sousa (PIAAC-TS)</p>		<p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas no Tâmega e Sousa (PIAAC-TS) aprovado e em conformidade com a ENAAC e com a estratégia do ClimaAdapt, tem entre os seus objetivos nucleares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reduzir a vulnerabilidade e aumentar a resiliência aos eventos decorrentes das alterações climáticas, em especial aos fenómenos extremos; - Dotar a região do Tâmega e Sousa de conhecimentos relativamente às alterações climáticas e à predisposição a eventos climáticos extremos, e respetivos impactos adversos sobre a segurança de pessoas e bens; - Aumentar o nível de proteção, recuperação e valorização dos ecossistemas e melhorar o conhecimento sobre o ambiente; - Definir formas de integração da adaptação nos instrumentos de gestão territorial de âmbito local, municipal e regional; - Sensibilizar para a mudança de comportamentos e divulgar as medidas adaptativas, reforçando a participação pública. 	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Tâmega (PIAAC-AT)</p>		<p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Tâmega (PIAAC-AT) aprovado vem suprir necessidades institucionais, que se referem à ausência de instrumentos de planeamento de adaptação às alterações climáticas na região, bem como à necessidade de encetar esforços de <i>mainstreaming</i> das alterações climáticas nas políticas públicas e setoriais de maior relevância e nos principais instrumentos de planeamento territorial a nível regional e local, e necessidades sociais, que se prendem com a urgência de disponibilizar informação sobre alterações climáticas</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		<p>às populações, bem como de trabalhar na sua preparação/capacitação para gerir os seus efeitos.</p> <p>Consideram-se como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Melhorar o conhecimento do fenómeno “alterações climáticas” ao nível local e regional; – Identificar as ações necessárias para a adaptação das populações, entidades e serviços públicos em matéria de alterações climáticas e fenómenos climáticos extremos; – Promover a integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento intermunicipal e municipal; – Criar uma cultura de cooperação na adaptação transversal aos vários setores e atores, reforçando a resiliência territorial às alterações climáticas. 			
<p>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Terra Fria do Nordeste Transmontano (PIAAC-TFNT)</p>		<p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Terra Fria do Nordeste Transmontano (PIAAC-TFNT) aprovado tem entre os seus objetivos criar e disponibilizar novos conhecimentos sobre as vulnerabilidades da região relativamente às alterações climáticas perspetivadas e sobre a respetiva predisposição para ocorrência de eventos climáticos extremos. Focado no território de Bragança, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso e Vinhais, o Plano pretende identificar e hierarquizar um conjunto de medidas de mitigação, assim como capacitar os agentes locais para a tomada de decisão sobre a adaptação às alterações climáticas.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Terra Quente Transmontana (PIAAC-TQT)</p>		<p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Terra Quente Transmontana (PIAAC-TQT) visa criar e disponibilizar novos conhecimentos sobre as vulnerabilidades da região relativamente às alterações climáticas e identificar os respetivos impactos potenciais sobre diferentes áreas e setores, tendo em conta a segurança de pessoas e bens e a saúde humana.</p> <p>Com base na identificação e hierarquização feita é apresentado um conjunto de medidas de mitigação e de opções de adaptação.</p> <p>A necessidade de se aumentar a consciencialização e sensibilização da população para o impacto das alterações climáticas assim como promover o envolvimento dos principais agentes sociais e económicos na elaboração e, na subsequente implementação do Plano, são outro dos objetivos do Plano.</p> <p>O PIAACTQT que incide em quatro dos cinco municípios da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana:</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor, pretende criar as bases para a elaboração de uma estratégia intermunicipal de adaptação às alterações climáticas nos municípios desta associação, visando a criação de uma cultura de cooperação entre os vários setores e atores e definindo orientações para a inclusão de medidas de adaptação às alterações climáticas nos instrumentos de gestão e de planeamento dos municípios e suas associações.			
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (PIAAC-CIM-BSE)		Com o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (PIAAC-CIM-BSE) aprovado pretende-se aumentar a consciencialização sobre as alterações climáticas e os seus impactos, e definir as medidas a adotar com vista à minimização dos efeitos das alterações climáticas. O plano procura ainda estabelecer um roteiro estratégico que facilite a adaptação da região das Beiras e Serra da Estrela aos riscos climáticos, assim como colocar as ameaças decorrentes dos riscos climáticos na agenda pública. O PIAAC-BSE tem como objetivo principal operacionalizar as Estratégias de Adaptação às Alterações Climáticas (EAAC) da Região das Beiras e Serra da Estrela que se encontram estruturadas sob quatro objetivos principais, nomeadamente, Informar; Reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta; Participar, sensibilizar e divulgar, e, ainda, cooperar a nível Internacional.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana do Porto (PMAAC-AMP)		O Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana do Porto (PMAAC-AMP) aprovado estabelecer um roteiro estratégico para a adaptação da Área Metropolitana do Porto aos riscos climáticos. Este Plano contempla as linhas mestras a seguir por cada município na seleção das ações a implementar para se adaptarem individualmente aos riscos climáticos atuais e futuros, assim como aquelas em que deverão compatibilizar-se com outros municípios para otimizar os resultados do seu investimento. Para esse efeito foi elaborado um diagnóstico que permitiu identificar as áreas prioritárias de intervenção e propor medidas de adaptação.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança